

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

19 AGO 08 58 00 004899

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.899/87

Nº PROCESSO: 4.705/87

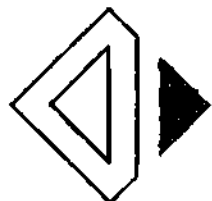
DATA 19 / 08 / 87

INTERESSADO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO

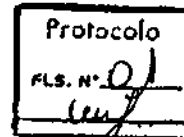
SOLICITA REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO SALÁRIO DO CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF N.º S/N.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 1987

AO ILM.º SR.

JOÉ MOACIR WITCZAK

DIRETOR DE OPERAÇÕES DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.899/87
Processo N.º	4.705/87
Data	19/08/87
Serviço de Protocolo	

Sr.Diretor,

Tendo em vista que o servidor EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS, Chefe do Setor de Apoio Técnico desta Divisão, funcionário desta Cia desde 01.09.67, constatou uma diferença a menor com relação ao que vem recebendo mensalmente desde 01.07.85, uma vez que desde esta data o valor do seu salário base é correspondente ao nível 21, classe B, e o mesmo vem recebendo o correspondente ao nível 20 classe B, configurando assim um prejuízo flagrante ao servidor em questão há 24(vinte e quatro) meses, ou 02(dois) anos.

Para atestar esta informação, estamos: encaminhando em anexo, fotocópia das anotações efetuadas em sua carteira de trabalho até a presente data pelo Setor Competente para tanto, por 03(três) diferentes chefes de Setor, inclusive o atual, fotocópia do último ticket de pagamento, e também fotocópia da resolução nº 16/87 que estabelece os valores salariais atualizados correspondentes aos níveis e classes.

Como estas resoluções são manipuladas apenas pelos setores envolvidos com pessoal, tais como Setor de Administração de Pessoal e Salarial, e Diretoria, somente agora o servidor em questão teve acesso a esta informação e por trata-se de um servidor com um bom desempenho atestado inclusive pelas anotações em sua carteira de trabalho, estamos solicitando a V.Sª., que autorize o imediato pagamento ao servidor, já a partir deste mês de acordo com o nível 21-B, conforme consta em sua carteira de trabalho desde 01.07.85.

Inclusive numa demonstração de desprendimento e senso coletivo em função das atuais dificuldades econômicas que a Cia enfrenta atualmente, o servidor efetuou um acordo com esta chefia de Divisão no sentido de não solicitar o pagamento da diferença dos 24(vinte e quatro) meses anteriores, bastando apenas que efetue o pagamento do que lhe é de direito há 02(dois) anos, já a partir de agosto de 1.987, ou seja, o salário base correspondente ao nível 21-B, valorizado atualmente em Cz\$ 23.126,00, e não os Cz\$22.150,00 que vem sendo pago erroneamente ao interessado.

Atenciosamente,

Eng. Ag.º. Guilherme Pinto S. Neto
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional
— CODEMAT —

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

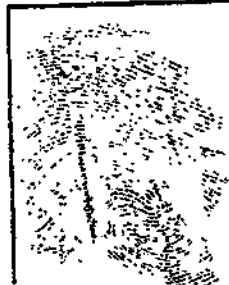


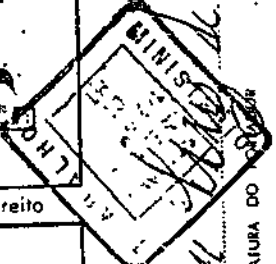
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 11578 Série 182

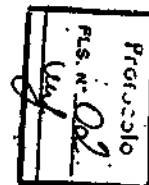

Polegar Direito





ASSINATURA DO TITULAR

Alexandre Marcondes Filho



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edeckson Luiz de Medeiros

Loc. Nas. Paromauri

Est. MS Data 22/12/45

Filiação Antonio Modesto de Medeiros e Paulina Gonçalves de Medeiros

Est. Civil casado Doc. N° 13398

Fis. 217 Liv. 48 Reg. Civil Buiz

Outro doc. Cart. de casamento

Situação Militar: Doc. Cart. de S. Militar

3055369 RM Est. MT

Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão 07/01/83 Buiz

Clóvis Valério de Jesus

Agente Administrativo nº 27 Funcionário

Matrícula N° 2901989

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Nascimento _____

Doc. _____

Protocolo

Fls. N° 03

14

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 10.01.85 Para Crs 3.430.442
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 0187
Almeida Pinto
 Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Aumentado em 10.01.86 Para Crs 6.495.545
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 0187
Almeida Pinto
 Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Aumentado em 10.03.86 Para Crs 6.424.45
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 05136
Almeida Pinto

Aumentado em 10.04.86 Para Crs 7.466.00
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 05136
Almeida Pinto

Almeida Pinto
 Assinatura do empregado
Nilza S. Daques Vieira
 Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 10.01.87 Para Crs 9.559.00
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 0187
Almeida Pinto

Aumentado em 10.05.87 Para Crs 13.383.00
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 02187
Almeida Pinto

Aumentado em 10.07.87 Para Crs 16.060.00
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 03187
Almeida Pinto

Aumentado em 10.05.87 Para Crs 19.278.00
 Na função de GO DE MAT N.º 21 C B
 C.B.O. conforme por motivo de Res. 1987
Almeida Pinto
 Assinatura do empregado
Nilza S. Daques Vieira
 Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

X Aumentado em 03/06/87 Para Cr\$ 23.126,00
 Na função de Ag. Adm. - 2128
 C.B.O. 2128 por motivo de Fun. 1618
 Tabajara Pereira Maciel - Chef. Setor de Adm. Pessoal CODEM
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador



CODMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COD. FUNC.
00123

BCO. 1 N.º CONTA
01-4808-9

SEMANA MES ANO
07.87

0000 01 04 03 003 EDECKSON LUIZ DE NEDEIROS ***22.150,00

COD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	22.150,00	
01	GRATIFICACAO		8.983,00	
05	DIFERENCA DE SALARIO		6.517,58	
09	ADICIONAL TEMPO SERVICO (DB)		7.974,00	
13	SALARIO FAMILIA	2,0	197,00	
43	UNIMED			2.748,49
50	SEGURO BOA VISTA			183,20
52	ASPEMAT			27,36
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			166,12
58	CAPEMI - SEGUROS			100,00
60	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	24,0		442,99
95	I.A.P.A.S.			3.939,80
97	IMPOSTO DE RENDA	3,0		3.922,00

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

BASE INSS
***39.398,00

BASE FGTS
***39.250,00

TOTAL VENCIMENTOS
***45.821,58

TOTAL DESCONTOS
***11.529,96

BASE INSS
***45.624,58

BASE FGTS
***3.649,97

VALOR LIQUIDO

***34.291,62

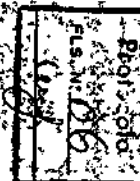
RECEBI A IMPORTANCIA LIQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º 1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

AS FERIAS SERAO PAGAS NO S. PESSOAL. TRAGA SUA CTPS



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Lançado em Ata da Diretoria

EM 15, 7, 87

Sec. Presidência

Protocolo

FLS. N.º 07

RESOLUÇÃO Nº 16 /87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLU-
ÇÃO 14/87 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

- Considerando que o Artigo do Decreto-Lei nº 2.284
de 10/03/86 determina o reajuste automático dos salários quando a variação acumula-
da do IPC atingir 20% a partir da data-base;

- Considerando que após a data-base a variação do
IPC ocasionou os reajustes dos salários nos meses de março, abril, maio e junho/87.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os salários dos empregados da
CODEMAT em 20% (vinte por cento), conforme o Decreto-Lei nº 2.284 de 10/03/86, obe-
decendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas.

Art. 2º - Permanecem em vigor o Artigo 3º da Reso-
lução nº 02/87 e o Artigo 1º da Resolução nº 08/84.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir
de 01/06/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de julho de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

JOE MACIEL WITCZAK
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 08

ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JUNHO/87</u>	<u>CLASSE-A</u>	<u>CLASSE-B</u>
01	3.485,00	-	-
02	3.803,00	-	-
03	4.205,00	-	-
04	4.804,00	-	-
05	5.406,00	5.066,00	5.388,00
06	5.956,00	-	-
07	6.604,00	6.170,00	6.362,00
08	7.156,00	6.809,00	6.998,00
09	7.747,00	7.379,00	7.634,00
10	8.735,00	-	-
11	9.058,00	-	-
12	9.937,00	9.406,00	9.784,00
13	11.152,00	10.477,00	10.961,00
14	12.050,00	-	-
15	12.857,00	12.268,00	12.799,00
16	14.009,00	13.416,00	13.946,00
17	15.094,00	14.521,00	15.053,00
18	16.286,00	15.589,00	16.027,00
19	17.810,00	16.900,00	17.562,00
20	19.366,00	-	-
21	22.190,00	20.843,00	22.150,00
		22.656,00	23.126,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 09

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.705/87

DE 19 / 08 / 87

INTERESSADO (A) D D R

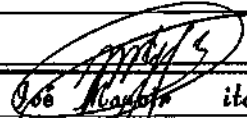
ASSUNTO: Solicita regularização do pagamento do salário de acordo com anotação da carteira de trabalho do chefe do Setor de Apoio Técnico, solicitando anotação em sua ficha funcional.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIRETORIA ADM. FINANCEIRA:

Para PROVIDENCIAR URGENTE A REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO SERVIDOR EM QUESTÃO JÁ A PARTIR DESTES MÊS DE AGOSTO, DE ACORDO COM O OFÍCIO, PARTE INTEGRANTE DESTA, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO, E TAMBÉM O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 16/87 PARA O NÍVEL 21 CLASSE B INCLUSIVE FAZENDO A ANOTAÇÃO EM SUA FICHA FUNCIONAL, SE ASSIM FOR NECESSÁRIO.

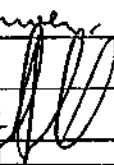
CUIABÁ, 20.08.87


 José Manoel Itzack
 Diretor de Operações

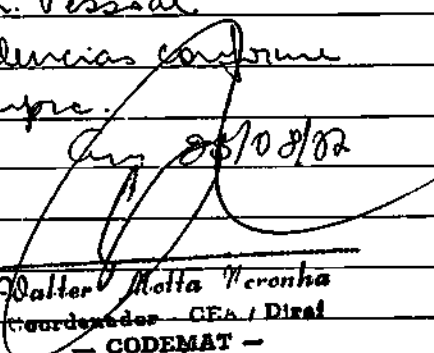
A PEA/DIAF

Analisar junto ao SIAF a questão. Incluir processo, incluindo com o documento autorizativo de processo, se houver.

24/8/87


 Benedito R. Carvalho Neto
 Dir. Adm. Financeiro
 - CODEMAT -

Do
 Setor de Adm. Pessoal
 para providências conforme
 despacho supra.


 Walter Motta Mironha
 Coordenador CEA / Dirat
 - CODEMAT -

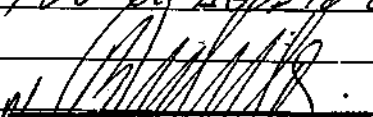
A.O. - DIA F.

INFORMO A V.S., QUE O SERVIDOR EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS, FOI ADMITIDO EM 01 DE SETEMBRO DE 1967 P/ EXERCER AS FUNÇÕES DE DESENHISTA. EM MAIO DE 1970, CONFORME RESOLUÇÃO 01/70, FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL=12. EM 01 DE JUNHO DE 1973 FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL=13. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/74 FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL 14 EM 01 DE JULHO DE 1974. EM 01 DE JANEIRO DE 1975, FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL=15, CONFORME RESOLUÇÃO 01/75. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 03/77 DE 01/04/77 FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL=16, CONFORME PORTARIA 06/78 FOI RECLASSIFICADO PARA DESENHISTA PROJETISTA NÍVEL=20. EM 01 DE OUTUBRO DE 1983 O SERVIDOR FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL=20-B, CONFORME RESOLUÇÃO 21/83. CONFORME PORTARIA Nº 98/87 O SERVIDOR FOI DESIGNADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 1987. ATÉ A PRESENTE DATA O SERVIDOR EXERCE AS MESMAS FUNÇÕES E RECEBE VENCIMENTOS NO VALOR DE R\$ 22.150,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZADOS) NÍVEL=20-B, MAIS A GRATIFICAÇÃO DE R\$ 8.983,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES CRUZADOS). CONDIZENTE COM O CARGO DE CHEFE DE SETOR INFORMAMOS QUE AS ANOTAÇÕES FEITAS EM SUA CARTEIRA DE TRABALHO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1985, FORAM FEITAS CORRETOAMENTE PELOS CHEFES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESDE 1985 ATÉ A PRESENTE DATA. A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL DESTES SERVIDOR E ALGUNS OUTROS QUE PORVENTURA OCONDERAM, SERÃO CORRIGIDOS AGORA EM O LEVANTAMENTO GERAL DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE CADA SERVIDOR.

INFORMAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA O SERVIDOR RECEBE VENCIMENTOS EQUIVALENTE AO NÍVEL=20-B, DE ACORDO COM SUA ÚLTIMA RECLASSIFICAÇÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 1983 CONFORME RESOLUÇÃO 21/83.

E O QUE TEMOS A INFORMAR

CPA, 25 DE ABRIL DE 1987


Galdino Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIAF

Em função de que houve erro na
anotação, este pleito foi indeferido. Dar
ciência ao servidor e redigir a concessão
na Carteira Profissional.

25/8/87

Benedito R. Carvalho Neto

Dir. Adm. Financeiro

— CODEMAT —

R

Divisão Adm. Geral

para providências conforme
despacho supra.

C. 25/8/87

Walter Motta Nereima

Coordenador - CEA / Diaf

— CODEMAT —

Ao

SEAP

Para as devidas providências, conforme despacho do
Diretor Adm. Financeiro, dar ciência ao requerente e ar-
quivar.

C. 26/08/87

Nelson de Arruda Pinto

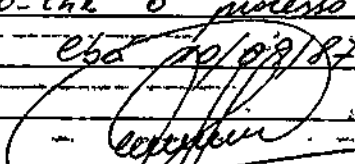
Ch. da Divisão de Administração Geral

CODEMAT

AO DIOP

Conforme solicitação contida na CI-206/84
reunio-lhe o processo em questão

Cba 09/09/87

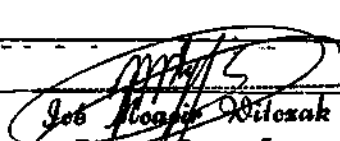

Cabajara Pereira Machado
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

1711320113A4230

AO CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA

Em função do impasse gerado entre DDR e SEAP, remeto-
lhe o presente para que esta Divisão analise e emita parecer
sobre o assunto, solicitando atenção especial ao despacho desta
Diretoria contida na fls. 09 deste.

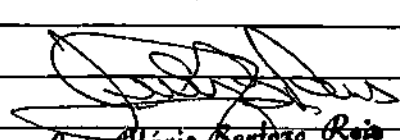
Em 10/9/87.


José Flávio Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

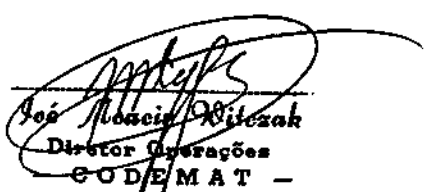
AO DIOP,

conforme solicitação desta Dire-
toria, segue o processo para arde-
vidos fins.

Cba 11/09/87


Luiz Otávio Bertoso Reis
OAB/MT nº 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	9.9.87
PARA	Diretor Administrativo e Financeiro	N.º DA C.I.	206/87
ASSUNTO			
Sr. Diretor solicito encaminhar a esta Diretoria o Processo nº 4.705/87 de 19.8.87, que se encontra no Setor de Administração de Pessoal, tendo como interessado a Divisão de Desenvolvimento Regional, tratando sobre salário do Servidor 'EDECKSON LUIS DE MEDEIROS,- Chefe de Setor de Apoio Técnico. Atenciosamente  José Moacir Witczak Diretor Operações C O D E M A T -			
ENVIADO POR	João Witczak	DESTINADO A:	Benedito Carvalho
		RECEBIDA EM	 10.09.87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**PROTOCOLO: **3.665/87**PROCESSO: **3.552/87**DATA DE ENTREGA: **25/05/87**

INTERESSADO:

PRESENTE DO NÚCLEO-04 S. JOSÉ TA LAGOA - CASCATA**ASSUNTO: SOLICITA JUNTO A ESTA CIA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS LOTE
27 SLOÇÃO 03 - CASCATA MUNICÍPIO DE RONDÔNÓPOLIS DE PROPRIEDADE
DO SR. JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCHIA .**

ANDAMENTO

DATA

RECIPOS

DIRETOR PRESIDENTE*D. Operagas***25/05/87****26.05.87**

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

25 MAI 16 30  003665

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 3.665/87

Nº PROCESSO: 3.552/87

DATA 25 / 05 / 87

INTERESSADO

PRESIDENTE DO NÚCLEO - 04 SÃO JOSÉ DA LOGOA - C A S C A T A

ASSUNTO

SOLICITA JUNTO A ESTA CIA PROVIDÊNCIAS REFERENTE LOTE 27 SECÇÃO 03 - CASCATA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS DE PROPRIEDADE DO SR. JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCENA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D. Superintendente
Ao Senhor Presidente
da CODEMAT, p/ promi-
dendo URGENTE no
caso em questão.

CODEMAT
Protocolo N° 3665/87
Processo N° 3552/87
Data 25/05/87
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Calha, 25/05/87

[Assinatura]
P. J. C.

" D E C L A R A Ç Ã O "

Nós moradores do núcleo rural - Cascata 04
Denominado Núcleo São José da Lagoa, Município de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso, vimos através desta solicitar de V.Sa,
Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. CARLOS GOMES BEZERRA
providências junto à CODEMAT, no que diz respeito ao caso do
Sr: Joaquim Alexandre de Marcena e ou Sr: João Domingos.

A referida declaração é prova do que vem acontecendo no referido núcleo rural, mais precisamente na propriedade do Sr: Joaquim Alexandre de Marcena, localizada no lote 27 seção 03, sendo que o mesmo adquiriu o mesmo lote dos Srs. Manoel Messias Rodrigues Lobo e do Sr. Francisco Pereira dos Santos, adquirido em Agosto do ano de Um Mil Novecentos e Setenta e Sete.

Nós do referido núcleo somos testemunhas verdadeiras do referido fato, e damos total apoio ao Sr: Joaquim Alexandre de Marcena, proprietário legítimo do lote; e não aceitamos de maneira alguma que o mesmo possa perder o direito em sua propriedade para o Sr: João Domingos que se diz proprietário do mesmo lote.

Por isso é que nos dirigimos à V. Excia através desta declaração, para que se possa tomar providências com referência a este assunto junto a atual diretoria da Code-mat.

Atenciosamente:

[Assinatura]
Avaldo Vicente de Lima

- PRESIDENTE DO NÚCLEO - 04 -
- SÃO JOSÉ DA LAGOA - CASCATA -

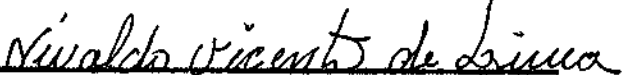
" R E Q U E R I M E N T O "

Nós moradores do Núcleo Rural - 04 Cascata ' Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, vimos através deste requerimento solicitar de V.Sª, Exmo Sr: Governador do Estado, as devidas providências cabíveis no referido caso em que se encontra o Sr: Joaquim Alexandre de Marcena.

Solicitamos ainda do Exmo. Sr: Governador do Estado, Dr: Carlos Gomes Bezerra, providências à respeito do caso Joaquim Alexandre de Marcena, e ou Codemat.

Atenciosamente


- JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCENA -



PRESIDENTE DO NÚCLEO RURAL
CASCATA - 04.

Protocolo
FLS. N° 03

DATA DA ASSINATURA

[illegible]

INCRA/CR-13

ÁREA TENSÃO SOCIAL

FLORESTA/CASCATA

MUN. RONDONÓPOLIS/MT.

CADASTRO IDENTIFICAÇÃO N.º

165

POSSEIRO

JOAQUIM ALEMANO DE MARGUIM

IDENTIDADE

RG 5618376

ÁREA OCUPADA (HA)

33

EQUI



N.º de Dependentes: Menores de 15a.

04

Maiores de 15a.

02

TOTAL

06

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

RONDONÓPOLIS - MT

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O D.O.C. CITADO

20 AGO 1984

TEREZINHA

VILELA COSTA

IZA - FOLHA DE PROVENIÊNCIA

MAT. A. - FOLHA DE MAT.

MAT. A. - FOLHA DE MAT.

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

TRANSFERENCIA DE POSSE

Pelo presente instrumento de TRANSFERENCIA DE POSSE, o sr. Manoel messias Rodrigues Lobo, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG N.º 991.149, residente e domiciliado na Fazenda denominada Cascata, sendo o legítimo de dono de uma posse de 08, oito alqueires de medidas paulista, contendo bananeiras, canas e tres alqueires de pasto, um rancho, propriedade esta que mediante o presente instrumento fica transferida ao sr. Joaquim Alexandre de Marcena, brasileiro casado, agricultor residente e domiciliado na Fazenda Cascata, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.613.376, pelo valor justo e combinado de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), com pagamento integral, mediante a assinatura do presente instrumento.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 1.977.

Manoel Messias Rodrigues Lobo
Manoel Messias Rodrigues Lobo
-Vendedor-

Joaquim Alexandre de Marcena
Joaquim Alexandre de Marcena
-comprador-

Testemunhas:

1.º João Pereira da Silva
2.º Pedro Pereira Filho

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
RONDONÓPOLIS - MT
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O D. C. M. N. A. APRESENTADO

20 - AGO - 1984

AUREO C. M. COSTA

DELEGADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL

RECIBO - Cr\$ 2.000,00

Recebi do Sr. Joaquim Alexandre de Marcena a importância supra de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), referente parte do pagamento do direito de posse de uma área de terras pastais e lavradias localizada no lugar denominado gleba cascata, localizada na zona rural do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com a área de 5 (cinco) alqueires paulista, mais 40 pé de banana, um rancho e um quintal de mandioca, sendo o valor total de Cr\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros), ficando os Cr\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros) restante para ser pago ao vendedor Sr. Francisco Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, também residente em Rondonópolis-MT., no dia 30 de Junho de 1.978, representado por uma nota promissória assinada pelo comprador.

E por ser verdade firmamos o presente recibo em uma via que fica com o comprador.

Rondonópolis, 11 de Abril de 1.978

VENDEDOR - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

Joaquim Alexandre de Marcena
COMPRADOR - JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCENA

A
103

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
RONDONÓPOLIS - MT
AUTENTICAÇÃO
COINCIDE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

20 AGO 1984

AUREO C. J. SILVA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MAIÃO PEREIRA DE FIGUEIREDO

MARIA DE STINA LIMA

MARIA DE LIMA CAMPOS

COINCIDE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE PASTO

Que Fazem: JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCENA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Gleba da Cascata neste município de Rondonópolis-Mt, portador do CIC-051126051-20, que de ora em diante passará a denominar-se simplesmente PROPRIETARIO, e do outro / RUI LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado / nesta cidade de Rondonópolis-Mt, portador do CIC-191319338, que de ora em diante passará a denominar-se simplesmente ARRENDATARIO, que pelo presente instrumento particular fazem entre si um contrato de arrendamento de terra que regerá pelas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

O Sr. JOAQUIM ALEXANDRE DE MARCENA, legítimo / possuidor de uma posse de terra na Gleba Cascata neste município de Rondonópolis-Mt, com 17 alqueires.

SEGUNDA

O Proprietario arrenda nesta data ao Sr. Rui Luiz Pereira 12 alqueires de capim formado, cercado, e com agua pelo preço certo e ajustado de Cr\$-8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros) pago nesta data.

TERCEIRA

O Prazo do presente contrato é de um ano a contar do dia 01 de setembro de 1.978 terminará no dia 30/07/1979 digo onze meses, sendo que o arrendatario poderá colocar o que quiser no pasto acima citado, o proprietario terá direito de colocar três animais no pasto.

QUARTA

Fica eleito o foro desta comarca de Rondonópolis-Mt, para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados / assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor que serão assinados conjuntamente com duas testemunhas.

Rondonópolis, 07 de agosto de 1.978

Joaquim Alexandre de Marcena
Joaquim Alexandre de Marcena - Proprietario

Rui Luiz Pereira
Rui Luiz Pereira - Arrendatario

Testemunhas:

Dyshan e Joao da Silva
Beizelle

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
RONDONÓPOLIS - MT
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

09 DEZ 1985

APRESENTADO POR: _____
FELICIANA (S) VILAS BOAS
BAIL FUGIMUTO ROCHA
M. N. DE PATRIMÔNIO
PEREIRA S. WPOS
ESTABELECE AGRICULTURA

PARANATINGA ARMAZENS GERAIS

PARANATINGA ARMAZENS GERAIS LTDA.

Rua Vicente Pereira de Abreu, 134 - Vila Olga Maria

RONDONÓPOLIS

MATO GROSSO

Certificado de Depósito

Insc. Est. 13.029.385-7

C.G.C 01.318.534/0002-04

0032

A companhia não assume responsabilidade por avarias, vícios, quebra de peso, alteração de qualidade proveniente da natureza e acondicionamento das mercadorias e casos de força maior.
(DECR. 1.102 de 21 de NOVEMBRO DE 1903)

Declaramos que foram depositados em nosso(s) armazém(ns) nº(s) 01 (HUM) as mercadorias abaixo especificadas e pertencentes a JOAQUIM ALEXANDRE DEMASCENA EM NOME DO BCO DO BRASIL S/A. O MESMO Remetente

Procedência	Mercadoria	Lotes	Quantidades		Embalagens	
			Volume	Peso	Juta	Outros
SÍTIO AGUA VERDE RONDONÓPOLIS - MT INSCR: EST. 13.045.03196-3 CPF: 051.126.051-20	ARROZ C/ CASCA SAFRA 85/86 C/ 13 GRAUS DE UMIDADE	28	510	24.480 KG	NOVA: 500 USADA: 10	
TOTAL			510	24.480 KG		

RONDONÓPOLIS-MT 02 de JULHO de 1.986

Assinatura Autorizada
Pelo Depositário

CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL CNA - CONTAG
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

LEIA OS AVISOS 2, 6
REFORMA AGRARIA, A SEMENTE ESFERADA
905046 027561 61001 05 36618

DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

0821929

— EXERCÍCIO EM DÉBITO —
★ ★ ★ SIN ★ ★ ★

→ DATA DE VENCIMENTO - 03/09/86

DEBITOS ANTERIORES
*****0,00

VALOR A PAGAR SEM MULTA
R\$ 366,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*** VALORES EM CRUZADOS ***

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

113

NOTA DE CREDITO RURAL

Nº 06/..... Vencimento em 25 de agosto de 1987
 CZ\$ 23.382,00
 A 25 de agosto de 1987, pagarei(amos) por esta Nota de Crédito Rural,
 nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", ao BANCO DO BRASIL S.A.
 com sede em Brasília(DF), inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 00.000.000/0551-7
 ou à sua ordem, a quantia de

em moeda corrente, valor do crédito deferido para financiamento de CUSTEIO das seguintes lavouras:

PRODUTO(S) / FINALIDADE	ÁREA(S)/ Hectare	PERÍODO AGRÍCOLA	VALOR DO	
			ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
Milho/controle Agrícola.....	28 ha	1986/87	23.382,00	23.382,00
TOTAIS			23.382,00	23.382,00

A (s) lavoura(s) acima sera(ão) formada(s) no(s) imóvel(éis) seguinte(s): Estado Água Verde, localizado
neste município de Rondonópolis (MT), de minha propriedade.....

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - Tendo em conta que o total orçado ultrapassa o valor do crédito aberto,
 obrigo-me(amo-nos) a aplicar, recursos próprios, correspondente ao excesso, no montante de CZ\$.....

O valor do financiamento e os recursos próprios acima previstos, serão utilizados na forma abaixo indicada, ou em
 outras épocas, a critério do Banco do Brasil S.A., transferidas as parcelas do financiamento, quanto liberadas para
 crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante lançamento sob aviso, nas seguintes épocas:

VALOR FINANCIADO		RECURSOS PRÓPRIOS	
Imediatamente	CZ\$ 11.691,00		CZ\$ 11.691,00
A partir de 01 / 20 / 85	CZ\$ 7.014,60		CZ\$ 11.691,00
A partir de 02 / 02 / 87	CZ\$ 4.676,40		CZ\$ 11.691,00

PRAÇA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na praça de Rondonópolis-MT.

JUROS - Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 3% (três por cento)
 ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de
 junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários.

ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS - Fica estabelecido que, em substituição à taxa de juros zero estipulada, serão
 devidos juros à taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, calculados e capitalizados em
 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento, nos seguintes casos:

- I) - falta de pagamento do principal ou de acessórios nas datas estipuladas ou, a partir, do dia imediato, ao do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis. Incidindo ainda, JUROS DE MORA à taxa de 1% (um por cento) ao ano;
- II) - aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas - a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente, ou quando da ocorrência de redução de área financiada, não formação de lavouras ou sua perda por desvio de recursos, dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à área reduzida. Se considerada vencida a dívida, por antecipação, a substituição da taxa de juros dar-se-á a partir da data da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento.

PLANO DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigo-me(amo-nos) a recolher ao Banco, para amortização/liquidação desta dívida, ~~(diariamente)~~ prestações mensais e sucessivas, vencíveis nas datas abaixo, de valores correspondentes aos percentuais indicados do saldo devedor corrigido, verificado nos respectivos vencimentos, de forma que, com o pagamento da 2ª prestação do custeio da lavoura de milho ocorra a liquidação de dívida resultante desta cédula.

a prestação	→ 50% (cinquenta por cento).....	em 15.07.87
La prestação	→ 0 (zero).....	em 15.08.87
3a prestação		em
4a prestação		em

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos financeiros resultantes da mora.

Declaro-me(amo-nos) cliente(s) de que o inadimplemento de qualquer natureza pode, a critério do Banco e sem prejuízo de outras implicações legais ou convencionais, acarretar, cumulativamente:

- a) minha(nossa) interpelação formal acerca das irregularidades verificadas;
- b) a DESCLASSIFICAÇÃO e a EXCLUSÃO do financiamento do crédito rural;
- c) a incidência do imposto sobre Operações de Crédito.

Para os fins previstos na alínea "c" do Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 1958 de 09-09-82, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2038, de 29.06.83, declaro(amos), sob as penas da Lei, que não sou(somos) responsável(veis) pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural.

REMIÇÃO - 100%(cem por cento) do preço de comercialização do produto a liberar.

MULTA - Declaro-me(amo-nos) cliente(s) do contido no Decreto-Lei, 167/67, especialmente da cominação da multa de que trata o artigo 71, cuja exigibilidade, independente dos acessórios da operação das despesas e custas administrativas e/ou judiciais e de honorários advocatícios arbitrados judicialmente reconhecemos legal e plenamente legítima.

MEDICÃO DE ÁREA - Fica facultado ao Banco exigir a medição da área efetivamente plantada, desmatada ou destocada objeto do financiamento. Na hipótese de ficar comprovada a redução da área financiada, ou quando a perícia for determinada, extraordinariamente, em decorrência de qualquer irregularidade quanto à aplicação do crédito, comprometo-me(amo-nos) a efetuar o pagamento da remuneração devida às empresas ou aos técnicos habilitados, de acordo com a tabela fixada pelo Banco Central do Brasil.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - Declaro-me(amos-nos) cliente dos termos do convênio firmado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e a

para prestação de assistência técnica em conjunto com o crédito rural e obrigo-me(amo-nos) a executar o planejamento elaborado em ~~.....~~ pela referida entidade, a acatar a orientação técnica e gerencial que me(nos) for ministrada e a cumprir as demais obrigações de minha(nossa) responsabilidade, para consecução dos objetivos colimados, estabelecido, ainda, que os funcionários ou prepostos do Banco Central do Brasil, do BANCO DO BRASIL S.A., da EMBRATER e da entidade encarregada da Prestação de Assistência Técnica terão livre acesso ao imóvel assistido, para inspeção, supervisão e/ou orientação técnica, gerencial e contábil.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Declaro-me(amo-nos) cliente(s) de que a remuneração relativa à execução dos serviços de orientação técnica correrá por minha(nossa) conta e esse custo será calculado da seguinte forma:

- a) ~~.....~~ % (.....) do valor de crédito por ocasião de sua abertura;
- b) ~~.....~~ % (.....) ao ano sobre os saldos devedores apresentados pela conta vinculada depois de decorrido o primeiro ano de vigência da operação, calculado em 30 de junho, 31 de dezembro, na liquidação ou, se for o caso, no final do tempo previsto para prestação dos serviços técnicos. Obrigo-me(amo-nos) outrossim a recolher os respectivos valores juntamente com os juros e/ou prestações pactuadas.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - Obrigo-me(obrigamo-nos), durante a vigência desta cédula, a não alienar ou gravar em favor de terceiros os produtos oriundos da(s) lavoura(s) com o crédito aberto, sem prévia autorização escrita do Banco.

Fl. 2

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE CRÉDITO RURAL - 06/....., EMISSA POR MINISTÉRIO DA DATA, A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 23.382,00 (VINT E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS QUINHADOS), COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 15 DE AGOITO DE 1987.....
.....
ADESÃO AO PROAQUE - ADICIONAL - Manifesto minha adesão ao PROAQUE e obrigação de acordo com as normas regulamentares, a pagar o adicional devido, à taxa de 1% (um por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do seguinte valor: valor financiado R\$ 23.382,00, a ser debitado na data da liberação da primeira parcela. Após o primeiro ano da operação (quando a taxa do adicional passa a ser anual), este adicional incidirá, às mesmas bases, sobre o saldo devedor diário da conta vinculada ao empréstimo, em 30.06, 31.12 e no vencimento, na liquidação ou na data da cobertura, o que ocorrer primeiro.

Rondonópolis-MT 06 de outubro de 1986.

Joaquim Alexandre de Maroja - Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade - G.P.F. 951.126.951-00 - O EMITENTE.

POR AVAL AO EMITENTE :

JOAO HALINY FILHO - O AVALISTA .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo ao Processo Nº 3.552/87

De 25 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Q D.O. para aguardar definição da Sec. de Assun-
tos Fundiários.*

26/05/87

Amara
Senani Adriano de Almeida Damasco
Diretor Presidente
CODEMAT

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 3 JUN 10 11:55 803786

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.786/87

Nº PROCESSO: 3.663/87

DATA 03 / 06 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

ASSUNTO

SOLICITA AUXÍLIO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA
CONSTRUÇÕES DE PONTES NO MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO Nº 144/87 .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 144/87

Jauru, 03 de junho de 1.987 .

Ao

Ilmº. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.784/87</u>
Processo Nº <u>3.663/87</u>
Data <u>07.06.1987</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

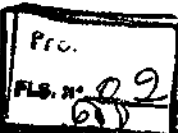
Vimos através do presente, solicitar de V.Sª., auxílios através de Convênio, para Construção de 03 Pontes de madeiras com 90mts de extensão sendo: 02 (duas) no Rio Corrego do Peixe no Distrito de Lucialva e uma outra, no Rio Santissimo, como também a Construção de 01 (uma) Praça Pública no Município de Jauru.

Outrossim informamos, que os referidos Projetos, é de grande interesse da População do Município.

Certo de podermos contar com a costumeira atenção de V.Sª., aproveitamos o ensejo para reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.663/87

DE 03 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Q.D.O., para apreciação e providências.
03/06/87.**Ernani Adriano de Almeida Camargo*
Diretor Presidente
CODEMAT*Ao Cea para providências:**04/06/87**Dir. M. de O. D. L. S.*
Diretor de Operações
- CODEMAT -*A Dire. Financeira.**Para verificar se há disponibilidade orçamentária
p/ atendimento.**Em 05/06/87.**Edmilson Fortes Barreto*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -*João de C. Coordenador**Conf. acompanhamento, que se vem
fazendo com a área financeira, informamos que
para o momento, não há disponibilidade orçamentária
dentro dos programas desta Empresa, para atendimento.**Em 05/06/87 ...**À Direção de Operações,**Informamos, que esta solicitação p/
ser atendida tem que aguardar Suplementação
Orçamentária.**Em 08/06/87.**Edmilson Fortes Barreto*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - GPA

29 MAI 11 49 AM 003730

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.730/87

Nº PROCESSO: 3.612/87

DATA 29 / 05 / 87

INTERESSADO

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

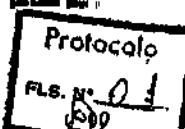
ASSUNTO

ENCAMINHA 03 (TRÊS) FOTOS DA SERRARIA APÓS A LIMPEZA ORÇAMENTO
DE RECUPERAÇÕES E MONTAGEM DA SERRA FITA DESTA CIA, SEAGRO-JUINA /MT
CONFORME CI. Nº 78/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIVISÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	DATA 29.05.87	
PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Nº DA C.I. 78/87	
ASSUNTO Encaminhamento (Faz)		
Sr.Diretor, Estamos encaminhando a V.Sa., 03 (tres)fotos da Serraria após a limpeza, e orçamento de recuperação e montagem da Serra fita da Codemat-SEAGRO-JUINA-MT. Atenciosamente, <i>Guilherme Pinto S. Neto</i> Eng. Agrº Guilherme Pinto S. Neto Chefe da Divisão de Desenvolvimento Regional - CODEMAT - <i>Edmilson Fortes</i> Coordenador Dir. Op. - 29.05.87 - CODEMAT - CODEMAT Protocolo Nº 3730/87 Processo Nº 3612/87 Data 29.05.87 Serviço de Protocolo		
ENVIADO POR Guilherme Pinto S.Netto	DESTINADO A: Joé Moacir Witczak	RECEBIDA EM

ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE SERRA FITA DA CODEMAT - JUÍNA - MT.

- Árvore da serra fita de 17,35 mts. diâmetro - Marca Shiffer - Ano
- Acessórios e peças que faltam p/ recuperar: (cabeçote da guia / completo; jogo da /
regulagem do volante; pino da regulagem / rosca do desandador do
câmbio do volante; limpadores do volante superior e inferior; tam
pas dos eixos do rolamentos inferiores e superiores; volantes da /
guia com eixos; gremalheiras; 1 motor elétrico de 2 KVA da suspen
são da guia; Guia da lâmina da parte inferior; freio completo do
volante inferior; suporte do rolete do pé da fita; avanço do redu
tor com roldanas e correia chata com 16 cmts. larg. e 12 mts. com
primento;
Valor aproximado dos acessórios acima..... CZ\$
- 1 motor elétrico de 75 KVA c/ polia para 8 correias em " V " nº/
240 e chave elétrica de partida de 75 CV - 220 vol. CZ\$
- Quadro do macaco motorizado com freio completo CZ\$
- 6 mts. de correia 8 lonas c/ 18 cmts. larg. p/macaco CZ\$
- 1 guincho hidráulico completo p/ rolar toros, c/ motor de 7,5 KVA.
baixa rotação c/ 40 mts. de cabo de aço 5/8 e 2 roldanas
CZ\$
- 55 mts. cabo de aço 5/8 e 30 mts. cabos de aço 3/8 para o carro /
da serra fita CZ\$
- 4 burrinhos do freio do carro da fita CZ\$
- 35 mts. de cano de bronze 5/16 e 12 conexões p/ canos CZ\$
- 1 remanchador p/ caninhos de freio CZ\$
- 7 gatos ou pregadores do carro da fita e 4 cabos de /
aperto dos gatos..... CZ\$
- 2 rodas lizas do carro da fita e 5 mts. de trilho de/
estrada de ferro de 11 cmt. alt. e 7 cmt. larg..... CZ\$
- 1 mesa de circular completa c/ roletes, trilhos e 1 /
par de carrinhos c/ motor de 25 KVA alta rotação CZ\$
- 2 destopadeiras completas c/ banca, correias e moto -
res de 5 KVA. alta rotação CZ\$
- 2 circulares completas c/ mesas de ferro e motores /
20 e 15 KVA c/ correias e alta rotação CZ\$
- 1 afiação completa (cavaletes, máquina de esmeril pa
ra recalcar dentes; recalgador; rolo de laminação /
acompanhado de prensa para solda de folhas; 1 máquina
de esmeril c/ 2 pedras; 1 forja..... CZ\$
- 1 vagonete para tirar madeira serrada CZ\$
- 1 chave a óleo p/ motor de 30 KVA CZ\$
- 2 chaves a óleo p/ motor de 20 KVA CZ\$
- 4 chaves facão p/ motores de 7 KVA CZ\$
- Complementação de acessórios: parafusos div. bitolas, /
arruelas, porcas, chapas/
de ferro, ferro...
- 1 conjunto p/ ferreiro (aparelho de solda, bigorna, mor
sa, forja, tanais e ou ...) CZ\$
- Cabos p/ instalação elétrica, fios p/ luz... CZ\$
- 1 Conjunto gerador de 180 KVA CZ\$
- 1 tanque p/ água e 1 tanque p/ óleo diesel CZ\$
- Canos e mangueiras p/ instalação água CZ\$
- 50 M/3. de mad. serrada p/ construção de um barracão /
17x35 de 3,50 mts. altura CZ\$ ~200.000,00

- Cobertura p/ barracão de 595 M/2. (telhado) CZ\$
- 20 Kls de pregos p/ cobertura e arruelas CZ\$
- Pregos de diversas bitolas p/ construção do barracão assoalho, paredes e vigamentos (+ ou - 200 kls.).... CZ\$
- Mão de obra especializada para instalação das máquinas e construção do barracão (+ ou -) CZ\$ 550.000,00

Observações: O presente orçamento de peças novas, recuperação de peças em geral que faltam para o funcionamento, grande parte poderá ser feita na própria obra.

* A questão da energia para tocar a indústria existem 3 opções: Conjunto gerador; locomóvel / c/ gerador ou energia da CEMAT.

.....
Juína MT., 25 de maio de 1.987



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.6012/87

DE 29 / 05 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**

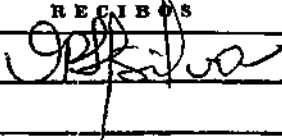
PROTOCOLO: 2.518/87

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU/MT.

PROCESSO: 2.776/87

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 300.000,00, RES. AO CON-
TINHO ADITIVO ASSINADO EM 28/01/87, DO CONTRATO LP. 035/06-PI
MAT, COMPT. DE. 064/87.

DATA DE ENTREGA: 10/03/87

ANDAMENTO	DATA	RECEBOS
DIRETORIA AIL. PIHAOSIRA	11/03/87	
DIRETORIA	01/04/87	

COF 37
FALTA C. INDIANA - CIA

10 MAR 1987 181818

PROTOCOLO C. L.

Nº PROTOCOLO: 1.818/87

Nº PROCESSO: 1.776/87

DATA 10 / 03 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU/MT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE Cz\$ 300.000,00, REFERENTE AO TERMO ADITIVO A
ASSINADO EM 28/01/87, DO CONVENIO Nº 035/86 - FIMAT, CONFORME C.I. Nº 064/87.



CODEMAT

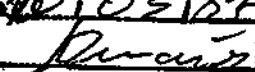
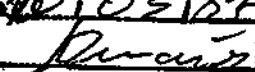
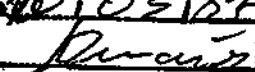
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

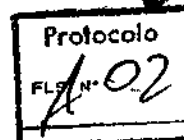
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

101

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	19/02/87												
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA CL	062/87-APA/DOP												
ASSUNTO															
Autorização (Faz);															
Com a presente solicitamos de Vs^a., o pagamento no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a favor da Prefeitura Municipal de Torixoréu-Mt., por conta do Termo Aditivo assinado em 28/01/87, do Convênio 035/86-ADEMAT.															
Atenciosamente,  EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO Diretor de Operações															
<table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N°</td><td>1818/87</td></tr><tr><td>Processo N°</td><td>1.776/87</td></tr><tr><td>Data</td><td>10.03.87</td></tr><tr><td colspan="2"></td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table>				CODEMAT		Protocolo N°	1818/87	Processo N°	1.776/87	Data	10.03.87			Serviço de Protocolo	
CODEMAT															
Protocolo N°	1818/87														
Processo N°	1.776/87														
Data	10.03.87														
															
Serviço de Protocolo															
ENVIADO POR	EDUARDO DOS S. PENTEADO	DESTINADO A:	ODILZA PINHEIRO DA MATTA												
		RECEBIDA EM													



Nº PROTOCOLO: 908/87

Nº PROCESSO: 895/87

DATA 23 / 01 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 35/86 - ADEMAT.

Enc. Ofício nº 147 de 17/2/87 p/T. C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1. Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) ,
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta -
do Projeto nº 4601-07391831-447 - Apoio ao De-
senvolvimento do Estado de Mato Grosso-ADEMAT,
sendo Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos
mil cruzados) constantes do Orçamento Programa
para 1.986 e Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e qui-
nhentos mil cruzados) constantes do Orçamento
Programa para 1.987!

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais
Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto
no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ra-
tificação e o Processo nº 895/87, independente de sua transcrição.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam
este instrumento na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito
de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.987.

CODEMAT:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

Qoilza Pinheiro da Matta
QOILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

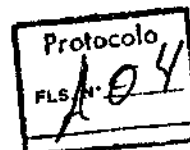
Lincoln Heilmann Saggim
LINCOLN HEILMANN SAGGIN
Prefeito Municipal
CPF nº 091.293.751-34

TESTEMUNHAS:

1.

2.

LSA/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 35/86-ADEMAT QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta Capital, no Centro Político Administrativo-CPA., compareceram as partes: de uma lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINCOLN HEIMMAR SAGGIN, portador do CPF nº 091.293.751-34, doravante denominada PREFEITURA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 895/87, Protocolado sob o nº 908/87, em 23/01/87, e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda, nº I e Cláusula Terceira do Convênio nº 035/86-ADEMAT em virtude do aumento do valor do recurso, conforme "DE ACORDO" do Exmº. Sr. Governador do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco" quando necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

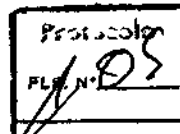
Os recursos necessários à execução deste Convênio

tem a seguinte origem:



28/01/87
05/03/87

Costa
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.776/87

De 10/03/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria de Operações

Desenvolvemos o presente processo, com referência a solicitação de pagamento, tendo em vista que as contas do CODEMAT junto ao BEMAT se encontram bloqueadas.

Diante disso, o procedimento é aguardar a posse da nova Diretoria, para efetuar o prosseguimento, com nova orientação.

Em 11.03.87.

L. S. Batta

Lilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

À DIRETORIA

Para estudo e orientação.

Em 01/04/87.

José Jacinto Vilasboas
Diretor de Operações
CODEMAT

Resolução da Diretoria:

Aguarda-se obtenção de recursos para 10 operações.

Em 25.06.87

Manoel Francisco de Faria

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**

PROTOCOLO 1.334/87

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROP

PROCESSO 1.309/87

ASSUNTO

CONTRATO A LIBERAÇÃO DA TERCEIRA PARCELA NO VALOR DE
R\$ 300.000,00, DO CONTRATO Nº 27/86, COM DATA DE 10/12
023/87.

DATA DE ENTREGA 13/02/87

ANDAMENTO	DATA	RECIBOS
AO ME. TOC PR. CTD DE	13/02/87	100
DO	13.02.87	Hernane
APA	16.02.87	Isr
Divisão de Projetos	16.02.87	
S. Fiscalizacão		
Div. Projetos		
CEA/Dep		
APA/Dep	25.02.87	Isr
DO	25.02.87	

cód. 4.233-2/01

DIRAF

DIRETORIA

12 03 87

1314 1256 3 00,534

1771000000000000

Nº PROTOCOLO: 1.334/87

Nº PROCESSO: 1.309/87

DATA 13 / 02 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA NO VALOR DE CZ\$ 300.000,00, DA CONVENIO Nº 27/86, CONFORME OFÍCIO Nº 021/87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15.024.003/0001-32

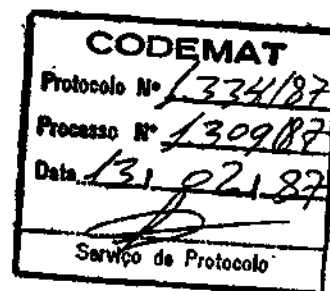


AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386 - CEP 78.270 - CAIXA POSTAL 71 - FONES (065) 531-2009 - 531-2914 - 531-3408 - TELEX 065-5249

OFÍCIO Nº 021/87

SINOP-MT 12 DE FEVEREIRO DE 1.987.

SENHOR PRESIDENTE:



Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a gentileza de nos liberar a Segunda parcela do Convênio nº 27/86 de 02 de Maio de 1.987, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), com o objetivo de construir um Ginásio de Esporte, em nossa Cidade, uma vez que a primeira parcela já foi utilizada na referida construção, cuja prestação de conta já foi realizada junto a esse Órgão.

Sem mais, certo de contarmos com vossa costumeira atenção, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR:

DR. ROBERTO LOUREIRO

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT.

CUIABÁ-MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA Diretoria de Operações.

Desvolvemos o presente processo, com referência a solicitação de pagamento, tendo em vista que as contas do CODEMAT junto ao BEMAT se encontram bloqueadas.

Diante disso o procedimento é aguardar a posse da nova Diretoria, p/ efetuar o prosseguimento (em nova orientação).

Costa Matta

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 12/03/87

A DIRETORIA.

Para estudo e orientação.

Em 04/04/87.

João José de Aguiar
Diretor de Operações
CODMAT

Decisão da Diretoria:

Impossibilidade momentânea de atender o pedido, face a não existência de recursos.

Aguardar-se a Diretoria de Operações.

Em 28.06.87

Paulo Roberto de Paula
Moisés José de Paula
João José de Aguiar

Lançado em Ata da Diretoria

EM 25.06.87

Sc. da Presidência

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**

PROTOCOLO: 2.994/87

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUISE

PROCESSO: 2.994/87

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA CELEBRADO UM CONVÊNIO ENTRE FPM CIA
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUISE, NO VALOR R\$ 626.220.000,00,
CELEBRAR OFÍCIO Nº 93/87.

DATA DE ENTREGA: 22/04/87

ANDAMENTO	DATA	RECIPOS
DIRETOR DE OPERAÇÕES CEA/DOP	22/04/87	<i>[assinatura]</i>

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO Nº 27/86

MUNICÍPIO SINOP

RELATÓRIO Nº 01/87

PROJETO. DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE
ESPORTES

DATA DA INSPEÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 02/05/86
TÉRMINO 02/08/86
Nº DE DIAS 90

FISCAL. ENGº WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01 Serviços preliminares.....	m ²	2.382,00	36.892,00	100	-	-
02 Trabalho em terra.....	m ³	1.331,00	67.856,00	100	-	-
03 Fundação	m ³	140,00	316.392,00	60	210.928,00	40
04 Estrutura.....	m ³	184,00	147.129,00	20	588.516,00	80
TOTAL			568.269,00		799.444,00	

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUIEXECUTADO % DA OBRA CONF ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra em andamento.

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. GERALDINO D'ALMASO - PREFEITO MUNICIPAL

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ 600.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 300.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 300.000,00

TOTAL ACUMULADO CR\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 0,00

TEL. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET FISC

CUIABÁ, 20/02/87

17 CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CFA

22 ABR 1987 082994

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.994/87

Nº PROCESSO: 2.914/87

DATA 22 / 04 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA CELEBRADO UM CONVÊNIO ENTRE ESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, NO VALOR DE CZ\$ 220.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 93/87.



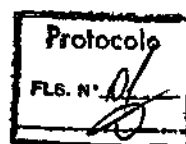
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Denise
GABINETE DO PREFEITO



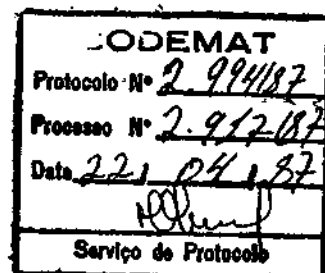
Ofício nº 93/87

Denise, 22 de abril de 1987.

Ao

Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK

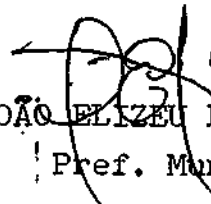
Diretor de Operações - CODEMAT



Pelo presente, solicito a V.Sª., que seja celebrado um Convênio entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Denise, no valor de Cz\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados), para construção de uma Ponte de concreto sobre o rio Taquaral, com uma extensão aproximadamente de 14 m, o objetivo da construção dessa Ponte, é interligar Denise com o Município de Nova Olímpia, para que possa facilitar o acesso e como também o escoamento de Grãos entre os dois Municípios.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração..

Atenciosamente


JOÃO ELIZEU DE LIMA
Pref. Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

Anexo ao Processo Nº

1.309/87

De 13/02/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDO, PARA PROVIDÊNCIAS
CABUÊLO 13.02.87Roberto Direto
Diretor Presidente
- CODEMAT -A APA PARA INSTRUIR O PROCESSO
E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

13.2.87

Eduardo dos Santos Renteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -A Divisão de Projetos, para instruir o presente
Em 16/02/87
P/ APA/20pDo Setor de Fiscalização:
Para informar
Em 16/02/87

- CODEMAT -

Eng. Nivaldo Carlos Correa
Chefe da Divisão de ProjetosA Divisão de Projetos:
Segue Demonstrativo de compromi-
tamento de Obras em anexo.
Em 13/02/87ENG. NIVALDO CARLOS CORREA
P/ Ch. S. FISCALIZAÇÃO.

AO CEA / DOP
Segue anexo Relatório Técnico
do Conselho Fiscal - nº 27/86 firmado
entre o Codemat e a Prefeitura Municipal
de Sinop. A parcela a
ser liberada é no valor de
R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)
Em 25/02/87



- CODEMAT -

Ass: Mauri Cudárcio Correa
Chefe da Divisão de Projetos

A DPA.

Para verificação, anotações e encaminhamento



- CODEMAT -

Ass: Mauri Cudárcio Correa
Chefe da Divisão de Projetos

Ass: Sr. Dirlei de Oliveira

Encaminhar a F. 5a, para autorização
de pag. cf. despacho da Divisão de Projetos. O
valor a ser pago é de ~~R\$ 300.000,00~~ referente
parcela final do Contrato ~~nº 001/86~~ fonte ~~STN~~

C. 11/03/87

Ass: José A. Afonso

A DIRAF.

Para pagamento.
10.03.87

Ass: Eduardo dos Santos Denteado

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Proto. nº

FLS. Nº

Anexo ao Processo Nº 2.914/87

De 22 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / D. Op.

Para providências.

Em 27/04/87.

[Signature]
 José Moacyr Witezak
 Diretor de operações
 - CODEMAT -

Ao Diretor de Operações.

Informamos a V. Sa., que na CODEMAT.
 não existe nenhuma linha de especificação de
 Convenio p/ posto de concreto. Por isso, devemos
 o presente processo para ser apreciado pela
 Diretoria.

Em 27/04/87

A Diretoria / Estudos

[Signature]
 José Moacyr Witezak
 Diretor de operações
 - CODEMAT -

[Signature]
 Edmilson Farias Buerato
 Coordenador Dir. Operações
 - COD M. T. -

Decisão da Diretoria:

Impossibilidade momentânea
 de atender o pedido, pela a
 não existência de recursos.

Aguardar-se a Diretoria
 de Operações.

Em 25.06.87

[Signature]
 x Maria José de Jesus
 x *[Signature]*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 05/06/87

[Signature]

Sec. Presidência

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**

PROTOCOLO: 1.516/87

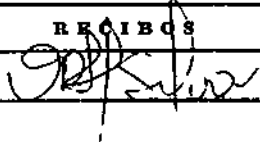
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT.

PROCESSO: 1.774/87

ASSUNTO:

SOLICITA PAGAMENTO DE VALOR R\$ 400.000,00, INT. AO EQ.
TAL (100%) DO CONVÊNIO Nº. 002/87 FINEAT, CONT. CI. Nº. 060/87.

DATA DE ENTREGA: 10/03/87

ANDAMENTO	DATA	RECEBOS
DIRETORIA ACH. FISCAL/CONTÁBIL	11/03/87	
D. Oliveira	11.03.87	
DIRETORIA	07/04/87	

COLETA
PALAC. JAGUÁS - CPA

10 MAR 10 35 58 881816

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.816/87

Nº PROCESSO: 1.774/87

DATA 10 / 03 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI/MT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE Cz\$ 400.000,00, REFERENTE AO TOTAL DE 100% DO CONVENIO Nº 002/87, FIMAT CONFORME CL. Nº. 060/87.



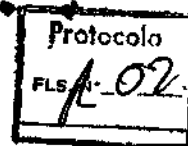
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
1.816/87
FLY N° 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	DATA 19/02/87	
PARA Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I. 060/87-APA/DOP	
ASSUNTO Autorização (Faz); Com a presente solicitamos de V.Sª., o pagamento no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a favor da Prefeitura Municipal de Indiavaí-Mt., referente ao total (100%) do Convênio nº 002/87-Fimat - Aquisição de um imóvel, para instalação da Prefeitura. CODEMAT Protocolo Nº <u>1.816/87</u> Processo Nº <u>1.474/87</u> Data <u>10/03/87</u> <i>[Signature]</i> Serviço de Protocolo		
Atenciosamente, <i>[Signature]</i> EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO Diretor de Operações		
ENVIADO POR EDUARDO DOS S. PENTEADO	DESTINADO A: ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ	RECEBIDA EM



PROTOCOLO Nº 2050./ 87..
ENTRADA EM 09./ 03./ 1987.
PROCESSO Nº 1338./ 87.....

Nº PROTOCOLO: 841/87

Nº PROCESSO: 828/87

DATA 21 / 01 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO FIMAT Nº 002/87.

Enc. d/of. 171 de 05/3/87 p/T. Q.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 002/87, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE IN
DIAVAI-MT.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de
um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Indaiavai-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.239.027/0001-20,, sediada em Indai
vai-MT., Site Av. Castelo Branco s/nº - Centro
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ANTENOR MODESTO
....., portador do CPF nº 079.893.001-25,
doravante denominada simplesmente Prefeitura, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de
um imóvel para instalação da Prefeitura. Conf. aut. do Sr. Gover
nador em Proc. nº 828/87 de 21/01/87.

Antenor Modesto

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de Cz\$ 400.000,00 ... (quatrocentos mil cruzados)
que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA:

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

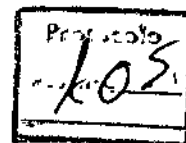
3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa

- ** -

Cardeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

para 1.987, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

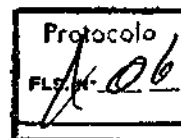
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

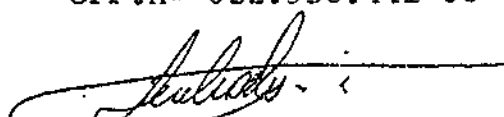
Cuiabá-MT., 22 de janeiro de 1.987.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

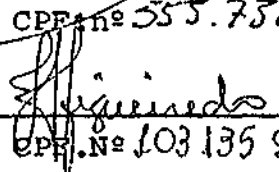

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro
CPF.nº 045.799.091-00


ANTENOR MODESTO
Prefeito Municipal
CPF.Nº 079.893.001-25

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 555.732.531-20
2. 
CPF.Nº 103.135.911-72

APA/Dop./isd.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 107

Anexo ao Processo Nº 1.774/87

De 10 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Diretoria de Operações.

Devolvemos o presente processo, com
referência a solicitação de pagamento,
tendo em vista que as contas da
CODEMAT junto ao BGMAT se encontram
bloqueadas.

Diante disso, o procedimento é
aguardar a posse do novo Diretor,
para efetuar o prosseguimento, com
nova orientação.

Com, 14.03.87.

Leda Botte

Dilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

À DIRAF.

Para pagamento, de acordo
com a disponibilidade financeira.

Em 07.04.87.

José Moacyr Dillensch
Diretor de Operações
CODEMAT

Em Tempo

À DIRETORIA

Para estudo e orientação

Em 07.04.87.

José Moacyr Dillensch
Diretor de Operações
CODEMAT

Resposta da Diretoria - 1974

A Diretoria de operações

Aguarda-se obtenção de
recursos.

Em 25.06.74.

x Paulo
x Moisés
x Elfrânio
x [assinatura]

TOCCOMAT
L. PALAIO PAIACUÁS - CPA
12 JUN 1987 065954

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.954/87

Nº PROCESSO: 3.826/87

DATA 12 / 06 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE CZ\$10.000.000,00, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO Nº162/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.954/87
Processo Nº	3.826/87
Data	12, 06, 1987
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº 01
<i>[Assinatura]</i>

Cuiabá-MT., 12 de junho de 1.987.

Ofício nº 162/87.

*Q. Q. O., para aguardar a
apresentação de projetos e estudar
a viabilização.*
12/06/87

[Assinatura]

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente:

Com o presente, dirigimos a V.Sa., para solli-
citar a liberação de recursos no valor de Cz\$10.000.000,00,
para a Prefeitura Municipal de Cáceres, destinado a execução
de obras, conforme projetos que serão apresentados pela Pre-
feitura daquele município.

Na certeza do atendimento da nossa justa so-
licitação, renovamos nossos protestos de estima e considera-
ção.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSE LACERDA

Deputado Estadual
PMDB

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.826/87

DE 12 /06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

10 JUN 1987 15:43 653901
OCTOBER 1987

Nº PROTOCOLO: 3.901/87

Nº PROCESSO: 3.775/87

DATA 10 / 06 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA CONCLUSÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VILAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO Nº 020/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	3901/87
Processo N°	3775/87
Data	10/06/87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

OF/GP - 020/87

Em 05 de Junho de 1.987.

Senhor Presidente:

Pelo presente solicitamos auxílio financeiro desse Órgão para o projeto de Pavimentação das Vias principais de circulação em Santa Terezinha, em anexo, o qual objetiva os seguintes serviços:

- 1 - Pavimentação com bloquetes de 30.800 m² de ruas
- 2 - Colocação de meio-fio em 8.800 m de extensão.
- 3 - Construção de calçadas em 19.520 m² de área.

O montante dos recursos que solicitamos deve corresponder valor igual aos custos dos materiais e serviços na época da liberação, conforme relação que se segue:

- 1 - Aquisição de 43.500 sacos de cimento (preço de Santa Terezinha).
- 2 - Aquisição de 5.200 m³ de cascalho.
- 3 - Aquisição de 5.200 m³ de areia grossa.
- 4 - Mão de obra correspondente a 50% do custo dos materiais, para confecção dos bloquetes e assentamento.

Contando com o apoio imprescindível de Vossa Senhoria para consecução deste nosso pleito, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

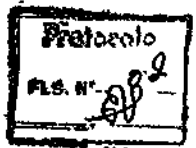
[Signature]
ANTONIO TADEU MARTIN SECAME
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. ERNANI ADRIANO D E ALMEIDA CAMARGO
MD? Diretor-Presidente da CODEMAT
CUIABÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DE CIRCULAÇÃO EM SANTA TEREZINHA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO:

P A V I M E N T A Ç Ã O C O M B L O Q U E T E S

<u>VIAS</u>	<u>EXTENSÃO</u>	<u>FAIXAS</u>	<u>LARG.</u>	<u>ÁREA</u>
1- Rua 48 (entrada da cidade até Av. Fco. Gentel)	840M.	1	7M.	5.880 M ²
2- Av. Fco, Jentel(da Rua 48 até Av.Félix.Morais)	680M.	1	7M.	4.760 M ²
3- Av.Félix Morais(da Av. Fco.Jentel até Av. 03)	960M.	2	7M.	13.440 M ²
4- Av. 7 (da Av. Félix Morais até Av. 08)	480M.	2	7M.	6.720 M ²
T O T A I S:	2.960M:	-	-	30.800 M ²

M E I O F I O

<u>VIAS</u>	<u>EXTENSÃO</u>	<u>FAIXAS</u>	<u>LARG.</u>	<u>EXT.TOTA</u>
1- Rua 48(entrada na cidade até Av. Fco. Jentel)	840M.	1	2	1.680 M
2- Av. Fco. Jentel(da Rua 48 até Av.Félix Morais)	680M.	1	2	1.360 M
3- Av.Félix Morais(da Av. Fco.Jentel até Av. 03)	960M.	2	4	3.840 M
4- Av. 07 (da Av. Félix Morais até Av. 08)	480M.	2	4	1.920 M
T O T A I S:	2.960M.	-	-	8.800 M

C A L Ç A D A S

<u>VIAS</u>	<u>EXTENSÃO</u>	<u>FAIXAS</u>	<u>LARG.</u>	<u>ÁREA EM</u>
1- Rua 48(entrada da cidade até Av.Fco. Jentel)	840M.	1	2 M	3.360
2- Av. Fco.Jentel(da Rua 48 até Av.Félix Morais)	680M.	1	2 M	2.720
3- Av.Félix Morais(da Av. Fco. Jetel até Av. 03)	960M.	22	4 M	7.680
4- Av. 07 (da Av. Félix Morais até Av. 08)	480M.	2	6 M	5.760
T O T A I S:	2.960M.	-	-	19.520

Obs: Acompanha em anexo o mapa da cidade marcando em cor vermelha o traçado dos itens 1, em azul o dos itens 2, em verde o dos itens 3, e em amarelo o dos itens 4, referente o projeto em pauta.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

04
88

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.775/87

DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Q D.O., para aguardar disponibilidade de recurso
10/06/87*

Camargo

Lenani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente
CODEMAT

CC AT
ATA. J. - Aut. C - CIA
10 JUN 1987 : 0-3899
PROTOCOLADO

Nº PROTOCOLO: 3.899/87

Nº PROCESSO: 3.773/87

DATA 10 / 06 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO

SOLICITA INCLUSÃO DENTRO DO PROGRAMAÇÃO ANUAL DESTA CIA, O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE 30 LEITOS, CONFORME OFÍCIO Nº 022/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



COD: MAT	
Protocolo N°	3899/87
Processo N°	3773/87
Data	10.06.87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

OF/GP -022/87

Em 05 de Junho de 1.987.

Senhor Presidente:

O presente tem por finalidade, solicitar à essa Diretoria, inclusão dentro de sua programação anual, o nosso projeto de construção de um hospital de 30 leitos, principal reivindicação da população da população de nossa cidade, pois a mesma não tem hospital. Insistimos ainda para que o mencionado projeto seja levado a frente com a maior brevidade possível.

No aguardo do pronto atendimento a este objetivo por parte de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui,

Respeitosamente,

[Signature]
ANTONIO TADEU MARTIN ESCAME
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Presidente da CODEMAT

C U I A B Á - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 32773/87

-DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q D.O., para aguardar disponibilidade de recurso.

10/06/87

Lenaci Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT
10 JUN 15 2 3 48 98
F. T. X. 01

Nº PROTOCOLO: 3.898/87

Nº PROCESSO: 3.772/87

DATA 10 / 06 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO

COMUNICA CARENCA DO MUNICIPIO COM RELAÇÃO A EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E SOLICITA INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ANUAL, CONFORME OF Nº
023/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



OF/GP - 023/87.

Em 05 de Junho de 1.987.

Senhor Diretor,

CODEMAT
Protocolo N° 3898/87
Processo N° 3772/87
Data 10/06/87
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Por intermédio deste, colocamos Vossa Senhoria ao par da carência que este município atravessa com relação ao seu equipamento rodoviário, pois o mesmo além de insuficiente se encontra já muito desgastado. Então para fazer frente à programação deste e do ano que se segue necessitamos dos seguintes equipamentos:

- 1- 3 Caminhões basculantes (F-11.000 de preferência)
- 2- 1 Trator Komatsu D-50 - A
- 3- 1 Moto-Niveladora Caterpillar

Na certeza de contarmos com a atenção dessa Diretoria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO TADEU MARTIN ESCAME
-Prefeito Municipal-

EXMO. SR.
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT
BLOCO DO GPC
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
C U I A B Á - M T



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02

inf

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.772/87

DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q D.O., para aguardar disponibilidade de recursos
10/06/87

Camargo
Canani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

1000000000

DATA 10 / 06 / 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE CZ\$ 1.800.000,00, PARA COBRIR DESPESAS COM DIVERSOS PROJETOS A SER EXECUTADO, CONFORME OFÍCIO Nº 021/87.

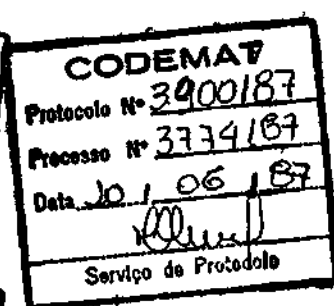


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



O F/ GP - 021/87

Em 05 de Junho de 1.987.

Senhor Presidente:

Com o presente, solicitamos dessê Órgão, auxílio financeiro no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzados), para cobrir dessa Prefeitura em diversos projetos, no momento impossibilitados de ser realizados face a transparencia de recursos para o novo município de Vila Rica desmembrado deste Município. Abaixo relacionamos os projetos mencionados:

1 - Construção de 2 prédios de 96 m² de área cada, para funcionamento de Mini-Postos de Saúde nas localidades de Lago Grande e Colônia São José, no valor de CZ\$.... 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados).

2 - Abertura de 50 Km de estradas civinais e recuperação de 200 Km de estradas existentes com: Reabertura, levantamento, cascalhamento e confecção de bueiro, no valor de CZ\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados).

3 - Urbanização da Praça da Bíblia com área de 2.500 m², no valor de CZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados).

4 - Aquisição de um veículo para o setor de fiscalização, no valor de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados).

Contando com a boa acolhida deste nosso pleito por parte dessa Presidência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ANTONIO TADEU MARTINS ESCAME
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Presidente da CODEMAT
QUIABÁ - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02
87

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.774/87

DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. D. O., para aguardar disponibilidade de recursos
10/06/87

Lenani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CªA

13 JUL 16 37 56 984329

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.329/87

Nº PROCESSO: 4.182/87

DATA: 13 / 07 / 87

INTERESSADO

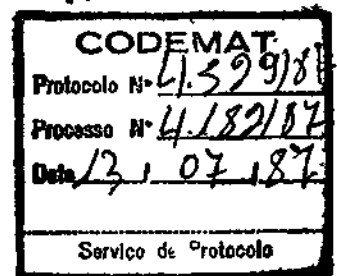
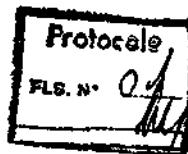
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

ASSUNTO

SOLICITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA ESTRADA E NA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO FLECHAS NO MUNICIPIO, CONFORME RELATÓRIO E ORÇAMENTO EM ANEXO, E OFÍCIO Nº 824/87.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 824/87-GP.

Em 03 de julho de 1987

Senhor Presidente,

Atendendo ao abaixo-assinado dos moradores das localidades de "Corrego de Ouro", "Boqueirão", "Paratudal", "Santa Marta" e adjacências, vimos solicitar a Vossa Senhoria a execução dos serviços de melhoria na estrada e também na ponte sobre o ribeirão Flechas, neste Município, conforme Relatório e Orçamento anexos em fotocópia.

Agradecendo a atenção de Vossa Senhoria, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.


ANTONIO CARLOS BOUTO FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Ernani Adriano Almeida de Camargo

DD. Presidente da Companhia de Desenvolvimento
de Mato Grosso-CODEMAT
CUIABÁ - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO

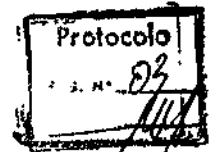
Este relatório tem por finalidade apresentar os serviços que necessitam ser executados na estrada do Córrego das Flechas, numa extensão de 5.000m entrada pela Fazenda Sadia.

- 1- Colocação de estrado de pranchões de madeira em duas pontes de 7m cada.
- 2- Colocação de uma linha de tubos de concreto ϕ 80cm.
- 3- Construção de uma ponte de madeira de aproximadamente 30m de comprimento para a travessia do Córrego das Flechas.
- 4- Terraplenagem de alguns trechos da estrada.
- 5- Revestimento primário em toda a extensão.

Deve ser observado que para a construção da ponte os moradores da região, se comprometeram a fornecer toda a madeira necessária para a estrutura da ponte.

Cáceres/MT., 25 de junho de 1987.

Luiz Fernando Jorge da Cunha
Engº Civil - SOSU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA ESTRADA DO CORREGO
DAS FLECHAS.

- 1- Colocação de estrado de pranchões de madeira em duas pontes'
de 7m cada Cz\$ 23.625,00
- 2- Colocação de uma linha de tubos de concreto Ø 80 cm
Cz\$ 6.650,00
- 3- Mão de obra para construção de uma ponte de madeira de apro-
ximadamente 30m Cz\$ 425.000,00
- 4- Terraplenagem e revestimento primário em toda a extensão da
estrada Cz\$ 702.500,00
- Cz\$ 1.157.000,00

Cáceres, 26 de junho de 1987.

- Luiz Fernando Jorge da Cunha
Engº Civil - SOSU

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.182/87

DE 13 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DIOP para encaminhamento
15/07/87

Camargo
Leandro Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

À CEA/DEOP.

Para estudos.

Em 29/07/87.

João
João Moisés Di.ozak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A Divisão de Projetos.

Verificar junto a essa Divisão e os fundos de
Licitação se esta ponte foi licitada. Caso positivo oficializar
a Prefeitura.

Em 03/08/87.

Edmilson
Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

AO SETOR DE ESPECIALIZAÇÃO.

PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE A SOLICITAÇÃO REQUER.

Em 03/08/87

À DIVISÃO DE PROJETOS

Informamos que as pontes:
Bobre e Riberia Flores, 22m e mais
02 outras (6,0m e 8,0m) no trecho
entre BR e região Parandotal deverão
ser construídas pela "Polo Municipal"
devem comecçarem em 27/07/87

Waltamir
Waltamir Augusto Boeratto Dias
Chefe da Divisão de Projetos
CODEMAT

valor de Cr\$ 1.208.240,00 prazo de 90 dias.
Detronius informou que: transplumagem
e substituição primário estimado
de aprox. 5000 m² não está incluído
na proposta. - Em 03/08/87

Hélio Nunes de Oliveira Filho
Ch. S. de Fiscalização

À CEA/DIOP.

INFORMAMOS A ESSAS COORDENADORIAS, QUE
O PREFEITO JA PORÁ COMUNICADO, DEQUÊS DE OFÍCIO, SOBRE
O CONTRATO DE EMPREITADA, FIRMADO ENTRE A CODENAT E O
PEIRADA PORTO MOUSSAZEM ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUTAR
AS CONSTRUÇÕES DAS PONTES.

Em 01/09/87

Wolamir Augusto Bonalho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Ào Diretor de Operações.

Para conhecimento e arquivo.

Em 01/09/87

Edmilson Pontes Barreto
Coordenador Div. Operações
- CODEMAT -

Arquive-se

Em 01/09/87.

José Moisés Pires
Diretor Operações
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PALASSAS - CPA
14 AGO 15 16 '85 664645
PROTOCOLO C. AL

Nº PROTOCOLO: 4.845/87

Nº PROCESSO: 4.657/87

DATA 14 / 08 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

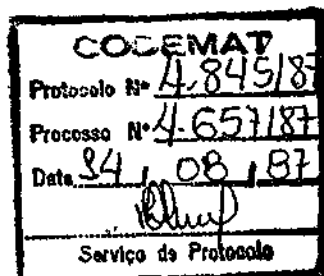
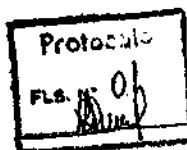
ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

NOVO SÃO JOAQUIM, 14 de agosto de 1.987.

Senhor Presidente,

Q. D. I. O. P. para elaborar projeto dentro das normas da Sec. Segurança, montando processo para repasse de recursos 14/08/87

Tendo em vista as dificuldades para a implantação de todos os órgãos necessários à administração municipal e estadual em nosso Município, estamos recorrendo a V.Sa. para solicitar o especial favor de liberar convênio para atendimento da construção de um (1) Prédio para instalação da Delegacia de Polícia de Novo S.Joaquim.

A Delegacia de Polícia a nível de município, seria necessária, pois o destacamento policial que hoje serve à sede municipal, vem encontrando dificuldades para sua atuação.

SEM mais, aproveitamos para renovar protestos de estima e alta consideração.

ATENCIOSAMENTE.

J. David
JERONIMO DE CARVALHO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE DA
CODEMAT-Cia.de Desenvolvimento do Est.M.Grosso
CPA / CUIABA / MT

D104

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

10 AGO 15 26 87 004765

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.265/87

Nº PROCESSO: 4.580/87

DATA 10 / 08 / 87

INTERESSADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

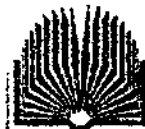
ENCAMINHA COMUNICADO INTERNO DA SEC COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE COLÍDER, CONFORME OFÍCIO Nº 434/87.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO



SEC

Secretaria de Educação
e Cultura do Estado
de Mato Grosso

Protocolo
FLS. Nº 01

OF. Nº 434/SEC/NSP/DPO/87

Cuiabá, 05 de agosto de 1987

CODE INT
Protocolo Nº 4.765/87
Processo Nº 4.580/87
Data 10.08.87
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Através de contato mantido com liderança do município de Colíder, esta SEC tomou conhecimento da existência de um Contrato firmado entre esse Órgão e a Firma SANE COM para a construção de um Ginásio de Esporte, obra esta paralisada em decorrência de Decreto Governamental.

Tendo em vista a importância de conclusão da referida obra, estamos encaminhando a V. Exª para as providências necessárias documento interno desta SEC, no qual o Senhor Governador do Estado autoriza a continuidade da obra acima mencionada.

Contando com a costumeira atenção de V. Exª reiteramos nossos protestos de elevada consideração.

SÉRY S MARLY S HESSARENKO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXMº SR

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S I A./



Secretaria de Educação
e Cultura do Estado
de Mato Grosso

COMUNICADO INTERNO Nº

353/87

Resumo do Assunto:

De: N.S.P./DACA

data: 14 / 07 / 87

Para: Secretaria

Senhora Secretária

Conforme contacto mantido pelo telefone 321 8337 com a SANECON, Responsável pelo Ginásio de Esporte em Colider, anexo à Escola Estadual de 1º grau "CEL. ANTONIO PAES DE BARROS", fomos informados que a obra não faz parte da Unidade Escolar, e que sua paralização é devido ao Decreto do Governo, relacionado com a suspensão dos pagamentos. O Contrato foi assinado diretamente com a CODEMAT e será reativado tão logo o Governo autorize o prosseguimento da obra.

Secretaria de Educação e Cultura

Jefferson C. Castro Ferreira

Chefe do Núcleo Setorial do Planajama

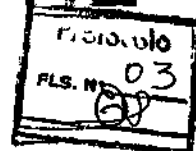
Barnabé José dos Santos

Chefe da DACA

"EVITE INSTRUÇÕES VERBAIS"

RECEBI EM

RUBRICA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.580/87

DE 10 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIOP para providenciar a continuidade da obra.

17/08/87

[Signature]
Benedito A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

À CEA/DIOP.

Para cumprimento da determinação do Sr. Diretor Presidente
Em 20/08/87

[Signature]
José Roberto Witzak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A Divisão de Projetos

para entrar em contato com a
firma empreiteira, notificando-a sobre o início da obra
Em 26/08/87.

[Signature]
Edmilson Farias Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIOP.

INFORMANDO A CEA/DIOP, QUE
A FIRMA SANFCON JA FOI NOTIFICADO, ATRAVÉS DE OFÍCIO
A FIM DE ENCAMINHAR.

Em 08/09/87

[Signature]
Waltamir Augusto Borralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Ao Diretor de Operações

para encaminhamento e arquivo

Em 08/09/87

[Signature]
Edmilson Farias Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

810P

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

21 AGO 1430 004924

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.924/87

Nº PROCESSO: 4.724/87

DATA 21 / 08 / 87

INTERESSADO

GPC- GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONVÊNIO COM ESTA CIA E O GPC, EM ANEXO PLANO DE APLICAÇÃO
CONF. OF. Nº 132/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 132/87/GSS.

Cuiabá, 04 de agosto de 1987.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.924/87
Processo Nº 4.724/87
Data 23 / 07 / 87
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Conforme contatos já mantidos com V.Sª, vimos so
licitar a viabilização de um convênio entre essa Empresa e o
Gabinete de Planejamento e Coordenação. Os recursos oriundos
do referido convênio deverão ser distribuídos, conforme Plano
de Aplicação em anexo, nas despesas correntes com pessoal, ma
terial de consumo, serviços de terceiros e outros encargos,
na operacionalização da Proposta do Governo Carlos Bezerra, is
to é o Planejamento Participativo e a Descentralização Adminis
trativa.

No ensejo, reiteramos votos de elevada estima e
apreço.

Atenciosamente

VALDECIR FEDTRIN
Subsecretário do Gabinete de Planejamento
e Coordenação

Ilmº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N e s t a

D104

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CªA

31 MAR 1987 085032

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.032/87

Nº PROCESSO: 4.826/87

DATA 31 / 08 / 87

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

ASSUNTO

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 834/87, DESTA CIA, ENCAMINHA LAUDO DE AVALIAÇÃO NO BLOCO ANEXO AO GPC-CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 015/87.

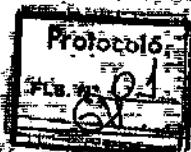


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP



Of. Nº 015/87/DTE/D.O.P.

Cuiabá, Mato Grosso

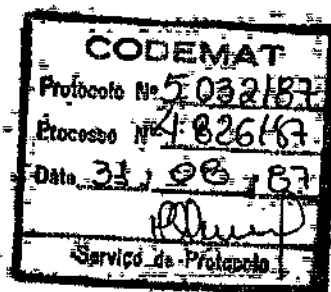
Em, 27 de Agosto de 1987

Ilmo Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO ALMEIDA CAMARGO

MD. Dir. Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso



NESTA

Senhor Presidente,

Conforme solicitação
feita por esta Companhia através do Ofício nº 08834/87, esta
mos encaminhando Laudo de Avaliação feita por nossos Técnicos,
no Bloco anexo ao G.P.C.

Sendo só para o pre-
sente, apresentamos a V.Sa., os nossos protestos de apreço e
consideração.

Atenciosamente

ENG. JOSÉ ANTONIO ROSA
MD. Diretor Técnico do D.O.P.

ENG. JOSÉ LUIZ PAES DE BARROS
MD. Diretor Geral do D.O.P.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

Protocolo
P.S. nº 02
68

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 25 de Agosto de 1.987

Dos Eng^{os}
Stillac Vaz Campos
Miguel Mutran
Carlos Luiz F. Sançhes

Ao Eng^o José Antonio Rosa
M.D. Diretor Técnico do D.O.P.

Assunto: Vistoria Técnica do Bloco anexo ao G.P.C. - CODEMAT

Senhor Diretor

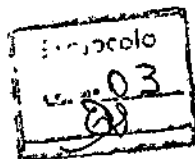
Conforme determinação de V.S^a, estivemos no local acima referido e constatamos:

- 01- Algumas paredes apresentam trincas visíveis
- 02- Há deformações (flechas) nas peças estruturais ocasionando fortes pressões nas esquadrias metálicas externas.

Diante do fato, solicitamos a C.E.P/ DOP cópias do projeto arquitetônico e estrutural existente, bem como as possíveis modificações que por acaso tenham havido. Além disso, necessitamos outros dados esclarecedores tais como: Resultados das análises de sondagens, nível de assentamento das sapatas, memorial de calculo, testes que proporcionem uma idéia da resistência do concreto, análises do comportamento das fissuras, determinação das flechas com aparelhos. Se faz também necessário a retirada do fôrro p/ vistoria.

Salientamos que até ao momento não nos foi enviado nada destes aspectos esclarecedores. Outrossim, vale

[Handwritten signature]



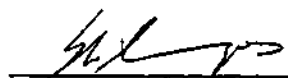
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

ressaltar que houve nesse período de espera, movimentos estruturais não-determinados, ocasionando a saída do pessoal do edifício por precaução e segurança.

Aliando-se a diversos fatores, que muitas vezes mascaram o aspecto real da estrutura e, o não aparelhamento e treinamento do órgão para execução dos trabalhos especializados em recuperações da estrutura sugerimos que, seja também encaminhado o problema a firmas com "Know-How" acumulado em análises de causas, avaliando a resistência da obra, bem como as recuperações se necessárias, para o perfeito uso do prédio público.

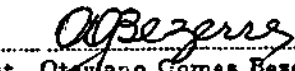
Sendo o que temos a informar, no momento,

Atenciosamente


Stillac Vaz de Campos


Miguel Mutran


Carlos Luiz F. Sanches

Recebido em 25.8.87
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-MT

Arqt. Otaviano Gomes Bezerra
Coordenadoria de Estudos e Projetos-CEP

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

04

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.826/87

DE 31 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ DOP para análise e providências.
01/09/87
Enani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -À CEA IDJOP
Para estudos.

Em 9/9/87.

José Márcio Witzak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao Diretor de Operações

Uma vez que foi solicitada uma
firma especializada para fazer o levantamento técnico, segundo
pelo D.O.P., recomendamos o arquivamento do presente
processo.

Em 29/09/87-

Emílio Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Arquive-se.

Em 04/10/87

José Márcio Witzak
Diretor Operações
- CODEMAT -

CEA/DIOP

 **CODEMAT**
PALACIO PAIACUÁS - CPA
18 AGO 15 12 004893
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.893/87

Nº PROCESSO: 4.699/87

DATA 18 / 08 / 87

INTERESSADO

SUDECO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 205/87, ENCAMINHA OFÍCIO Nº 509/5, AUD SOLICITANDO
ENCAMINHAR URGENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CZ\$ 32.500,00, REFERENTE CONVÊNIO
Nº 343/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Protocolo nº	4.893/87
Processo nº	4.699/87
Data	18/08/87
Serviço de Registro	

Proi	Jo
FLS. nº	12

Ofício Nº 205/87-CG

Em 14 de agosto de 1987.

Do Coordenador Regional da SUDECO/MT

Endereço - Rua 06 - Quadra 15 - Centro Político Administrativo

Ao Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo - Diretor Presidente da
Assunto CODEMAT

Senhor Diretor:

Encaminhamos em anexo o Ofício nº 509/5-AUD, recebido por este
Escritório para as providências necessárias.

Atenciosamente,


Leonardo Silvestre
- Coordenador do EES/MT
MINTER/SUDECO

Of.nº 509 /5-AUD

Brasília, 12 de agosto de 1987

Senhor Coordenador,

Volto à presença de V.Sa., para reiterar pedido formulado no Of.nº 167/5-AUD, no sentido de encaminhar, com a brevidade possível, a prestação de contas da parcela de Cz\$ 32.500,00 liberada para o convênio nº 343/84 - melhorias urbanas no Polo Juarena.

Solicito, Outrossim, a remessa do laudo técnico, atestando a execução de obras compatíveis com os recursos aplicados nos projetos: Ginásio de Esportes(Alta Floresta); forum(Colider); mercado municipal(Juara); paço municipal(Porto dos Gaúchos).

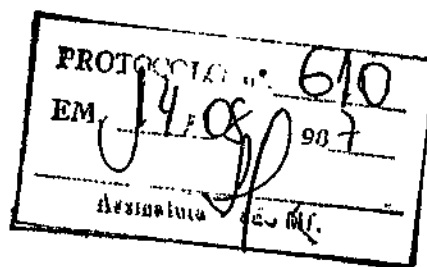
Informo, por fim, que o citado instrumento, integra relação encaminhada ao Tribunal de Contas da União, junto com as contas da SUDECO alusivas ao exercício de 1986.

Atenciosamente,

Oswaldo Faria da Silva
OSWALDO FARIA DA SILVA
Auditor-Chefe/SUDECO

Ilmo. Sr.

Dr. Leonardo Shlessarenko
MD. Coordenador do EEs/MT
Cuiabá/MT





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00038

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1987

Senhor Secretário,

Pelo presente encaminhamos Prestação de Contas do Programa Especial POLAMAZÔNIA/PIN - Convênio nº 343/84, relativo ao período de 19/12/86 à 23/12/86, composta das seguintes peças:

- a) Relação dos Responsáveis pela Gestão dos Recursos;
- b) Quadro Demonstrativo da Execução dos Programas;
- c) Notas Explicativas sobre a execução dos Projetos;
- d) Balancete Financeiro;
- e) Relação dos Bens Adquiridos;
- f) Extrato Bancário do último mês do exercício fiscal;
- g) Conciliação Bancária;
- h) Cópia do Plano de Aplicação.

Sem outro particular para o momento, subscreve

mo-nos.

Atenciosamente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

AO: Ilmo Sr.

Dr. AMILCAR COELHO CHAVES

DD. Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N/E/S/T/A

RMG/Cont.

Recebido em
15/01/87

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

MOD.PC-01

EXERCÍCIO FISCAL: 19/12/86 À 23/12/86

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

N O M E	C P F	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	O B S E R V A Ç Õ E S
ROBERTO LOUREIRO	048 317 051 87	Dir. Presidente	15/05/86-15/03/87	
ANA MARIA DA COSTA E FARIA	022 456 441 00	Dir. Superintendente	15/05/86-15/03/87	
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO	038 775 151 34	Dir. de Operações	15/05/86-15/03/87	
ODILZA PINHEIRO DA MATTA	045 799 091 00	Dir. Adm. Financeira	23/04/86-15/03/87	

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1987

Odilza Matta
Nome: ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Cargo: Dir. Adm. Financeira

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 045823811-20

CRC: 1 540/MT

PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MOD. PC-02

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MATO GROSSO

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

EXERCÍCIO FISCAL: 19 / 12 / 86 A 23 / 12 / 86

CONVÊNIO Nº 343/84

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS À NÍVEL DE PROJETOS

PROGRAMA / PROJETO	EXECU- ÇÃO FÍSICA	R E C U R S O S				OBSERVAÇÃO
		PROGRAMADOS	RECEBIDOS	APLICADOS	À APLICAR	
<u>Melhorias Urbanas no POLO JURUENA</u>						
<u>ALTA FLORESTA</u> - Construção do Ginásio de Esportes	100%	30.000,00	30.000,00	30.000,00	- o -	
<u>COLIDER</u> - Início da Construção do Forum	100%	5.000,00	-	-	-	Concluída Esta pa Programada
SUB-TOTAL		35.000,00	30.000,00	30.000,00	- o -	

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1987

Nome: Odilza Pinheiro da Matta

Cargo: Dir. Adm. Financeira

Nome: Lucina Santana de Oliveira

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 045823811-20

CRC: 1 540/MT

PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MOD.PC-02

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MATO GROSSO

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

EXERCÍCIO FISCAL: 19 / 12 / 86 A 23 / 12 / 86

CONVÊNIO Nº 343/84 QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS À NÍVEL DE PROJETOS

PROGRAMA / PROJETO	EXECU- ÇÃO FÍSICA	R E C U R S O S				OBSERVAÇÃO
		PROGRAMADOS	RECEBIDOS	APLICADOS	À APLICAR	
Transporte		35.000,00	30.000,00	30.000,00	- o -	
<u>JUARA</u>						
- Construção do Mercado Mu nicipal	100%	7.500,00	-	-	-	
<u>PORTO DOS GAÚCHOS</u>						
- Construção da 3ª Etapa do Paço Municipal	100%	7.500,00	2.500,00	2.500,00	- o -	
T O T A L		50.000,00	32.500,00	32.500,00	- o -	

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1 987

Odilza Matta
 Nome: ODILZA PINHEIRO DA MATTA
 Cargo: Dir. Adm. Financeira

Lucina Oliveira
 Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
 Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade
 CPF: 045823811-20
 CRC: 1 540/MT

COMPARISON OF
"TO DO" AND "TO BE"
"TO DO" AND "TO BE"

1

•

†

Exercício Fiscal - 19/12/86 a 23/12/86

Desenvolvimento Urbano

Melhorias Urbanas no Polo Juruena

PROJETO

~~%EXERC.~~

2800m²..... 100%

640m² Concluída a e
tapa programa
da.

1295m²100%

120m² 100%



- C O D E M A T -

Eng: Mauri Eudécio Correa
Chefe da Divisão de Projetos

PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MOD.PC-03

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MATO GROSSO

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

EXERCÍCIO FISCAL: 19 / 12 / 86 a 23 / 12 / 86

BALANCETE FINANCEIRO

CONVÊNIO Nº 343/84

R E C E I T A	CR\$	CR\$	D E S P E S A	CR\$	CR\$
<u>Recursos Recebidos no Exercício</u>			<u>Aplicações no Exercício</u>		
Programa POLAMAZÔNIA/PIN		32.500,00	Programa POLAMAZÔNIA/PIN		32.500,00
Programa			Programa		
Programa			Programa		
<u>Saldo Anterior</u>			<u>Saldo que Passa</u>		
Programa POLAMAZÔNIA/PIN			Programa POLAMAZÔNIA/PIN		
Conta nº 55.655-6			Conta nº 55.655-6		
Programa			Programa		
Conta nº			Conta nº		
Programa			Programa		
Conta nº			Conta nº		
T O T A L		32.500,00	T O T A L		32.500,00

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1.987

Nome: ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Cargo: Dir.Adm.Financeira

Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 045823811-20

CRC: 1 540/MT

PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MATO GROSSO

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

EXERCÍCIO FISCAL: 19/12/86 À 23/12/86

RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS À CONTA DO PROGRAMA

CONVÊNIO Nº: 343/84

ANT.	E S P E C I F I C A Ç Ã O .	TÍTULO DE CRÉDITO			L O C A L I Z A Ç Ã O	V A L O R	
		ESPÉCIE.	Nº	DATA		UNITÁRIO	TOTAL
	N ã o H o u v e						

Odilza

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1987

Lucina

Nome: ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Cargo: Dir. Adm. Financeira

Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 045823811-20

CRC: 1 540/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

22.03

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.724/87

DE 21 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDe acordo. Q DIOP para as providências
21/08/87Benani A. A. Comarço
Dir. Presidente
- CODEMAT -Aces. Diop: para providências
4/09/87
João Maurício Ditosak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A Dra. Juracy.

Para instruir o processo, verificar
se não é o mesmo convênio, já analisado, em
data anterior.

Em. 08/09/87

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi constatado mantido com o Sub-Secretário,
certificamos que este processo corresponde à solicitação
feita em processo nº 3.851/87 de 12/06/87. Sugere-se
que este processo seja retornado ao GPC, para
arquivamento na mesma órgão. Retiramos também
o plano de aplicação (pelo 022) para importante para
o Convênio elaborado.

e. 14/09/87

As Diretor de Operações

para conhecimento e arquivo, c/c:
conclusão.

Em 14/09/87

Barcel

Arquivado

Edmilson Fontes Barreto

Coordenador Dir. Operações

- CODEMAT -

17/09/87

João Manoel Brito

Diretor Operações

- CODEMAT -

17/09/87

17/09/87

- A. (1) -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.657/87

DE 14 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DDP.

Para providências.

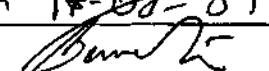
Em 14.08.87.


 José Wilson Wilczak
 Diretor Operações
 - CODEMAT -

A Divisão de Projetos.

Para providências, dentro da competência do Diretor Presidente.

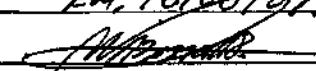
Em 17-08-87.


 Edmilson Fortes Barreto
 Coordenador Dir. Operações
 - CODEMAT -

AO SEEP.

PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO, CONFORME NORMAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO.

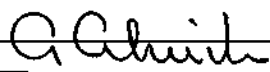
Em 18/08/87


 Waltamir Augusto Borralho Dias
 Chefe da Divisão de Projetos

A Divisão DE PROJETOS.

INFORMAMOS QUE O PROJETO JÁ FOI ELABORADO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS, E AGUARDAMOS O REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO.

Em 28.08.87


 Geraldo Antonio Gomes de Almeida
 Chefe do Setor de Elaboração de Projetos
 - CODEMAT -

1.5 CEA/DIOP

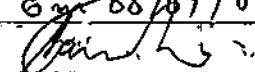
INFORMAMOS A ESTES COORDENADORES QUE
O PROJETO DA DELEGACIA DE POLICIA, SOLICITADO P/ PREF.
MUNICIPAL DE S. JOSEQUIN, ENCONTRA-SE CONCLUINDO. E, QUE
A PREFEITURA FOI CIENTIFICADA ATRAVES DE OFICIO A ESSE
RESPEITO.

Em 04/09/87


Waltamir Augusto Bortolho, D^o
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

A Divisa de Projetos, digo Diretor de Operações.
para encaminhamento e arquivo.

Em 08/09/87.


Edmilso Carlos Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Arquive-se

Em 9/9/87.


João Roberto Pilonas
Diretor Operações
- CODEMAT -

PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MATO GROSSO

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

EXERCÍCIO FISCAL: 19/12/86 À 23/12/86

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 343/84

CONTA CORRENTE Nº 55.655-6

Saldo disponível do extrato bancário
no último dia útil do exercício

12.500,00

MAIS: Depósitos feitos e não credi-
tados pelo BancoMENOS: Cheques emitidos (em trãnsi-
to) que não constaram do ex-
trato fornecido pelo Banco,
até o último dia útil, a sa-
ber:

Cheque nº 211272

10.000,00

Cheque nº 211273

2.500,00

12.500,00

Saldo constante da escrita, no últi-
mo dia útil do exercício

- 0 -

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 1 987

Odilza Matta

Nome: ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Cargo: Dir. Adm. Financeira

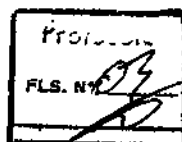
Lucina Oliveira

Nome: LUCINA SANT'ANA OLIVEIRA

Cargo: Chf. Setor Contabilidade

CPF: 045823811-20

CRC: 1 540/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.699/87

DE 18 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q CEA/DIOP para informar urgente
19/08/87
Camargo

Camargo
Enoni J. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A Divisão de Obras
para atendimento urgente
Em 19/08/87
Camargo

Emilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

DO SEFI:

PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE A SOLICITAÇÃO
REQUER.

AO SEAC.

Em 20/08/87

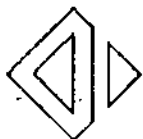
Informamos que as obras estão concluídas.
Em 26/08/87
Walmir Augusto Borralho Dist
1. Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Walmir
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Ch. S. de Fiscalização

A

CEA/DIOP

Em atendimento ao Ofício nº 509/5-AUD, de 12/08/87, em anexo, informamos a V. Sa., que a prestação de contas referente ao convênio nº 343/84 - Melhorias Urbanas no Polo Juazeiro, já foi encaminhada através do Ofício nº 033 de 15/01/87.
Esclarecemos ainda, que segue em anexo a cópia da prestação de contas, sob o nº do Ofício



OF. Nº 1004

Cuiabá, 26 de agosto de 1987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

Dr. LEONARDO SHLESSARENKO

MD. Coordenador do EEs/MT.

N E S T A

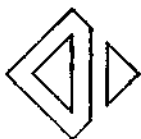
Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 509/5 - AUD. do Sr. Auditor Chefe/SUDECO, encaminhado a esta Companhia, através do ofício nº 205/5 - AUD, em 14/08/87, por essa Coordenadoria, queremos informar a V.Sª., que a prestação de contas da parcela de CZ\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzados), liberada para o Convênio nº 343/84- Melhorias Urbanas no Polo Juruena, já foi encaminhada, a essa Coordenadoria, através do ofício nº 0033 de 15/01/87, desta Companhia.

Outrossim, esclarecemos a V.Sª., que segue em anexo, fotocópia dos seguintes documentos: Termo de Recebimento e Conclusão de Obras e Relatório Final dos Convênios: ADPC nº 201/84 - Alta Floresta - Construção de Ginásio de Esportes; ADPC nº 074/84 - Colíder - Início da Construção do Fórum; ADPC nº 016/85 - Porto dos Gaúchos - Construção da 3ª Etapa do Paço Municipal e o Demonstrativo de Acompanhamento da Obra, do Convênio ADPC nº 019/85 - Juara - Construção do Mercado Municipal, atestando a execução dos projetos relativos aos Convênios assinados com recursos oriundos do Polamazônia/84.

Valiamo-nos da oportunidade, e do encaminhamento destes documentos, para solicitar a V.Sª., a liberação do saldo existente, referente ao Polamazônia/84, a fim de saldar nossos débitos com as Prefeituras conveniadas, cujas obras encontram-se concluídas conforme comprovantes em anexo.





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOE MANCIR WITCZAK
Diretor de Operações

PRCJ:

CODEMAT
Protocolo N° 3.738/87 A
Processo N° 3.620/87 A
Data 29 / 05 / 87
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

624 3966 - 341 - 2597

N° PROTOCOLO: 3.738/-A

N° PROCESSO: 3.620/87-A

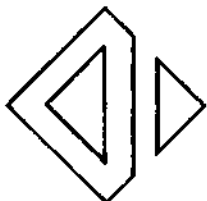
DATA 29 / 05 / 87

INTERESSADO

AGENCIA DE FINANCIAMENTO

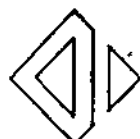
ASSUNTO

SOLICITA CONTABILIZAR OS CRÉDITOS DE SALDO A RECEBER, A FAVOR DOS EMPREITEIROS REFERENTE CONTRATOS EM MOEDA ESTRANGEIRA MIDLAND US\$5 E 7 MM E ROYAL US\$15 MM, CONFORME CI N°002/87-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

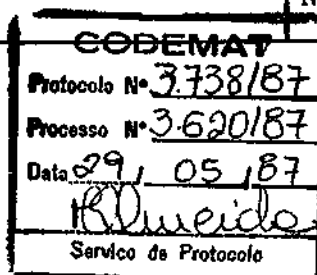
Protocolo

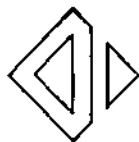
FLS. N° 01

32.

Comunicação Interna

DE AGF	DATA 29/05/87
PARA DIAF	N.º DA C.I. 002A/87
ASSUNTO	
Ref.: <u>Contratos em moeda estrangeira</u> <u>Midland US\$ 5 e 7 MM e Royal US\$ 15 MM.</u>	
Senhor Diretor:	
Estamos encaminhando planilha contendo documentos anexos para fins de lançamento contabil, visto que, com as disposições do Com. DECAM 925, do Banco Central, permanecem pendentes parcelas não liberadas aos empreiteiros, ainda congeladas e a disposição da CODEMAT, naquele banco. Assim, solicitamos contabilizar os créditos da coluna saldo à receber, a favor dos empreiteiros, relacionados no documento anexo. Esclarecemos que as firmas já	
Cont... <i>LS</i>	
ENVIADO POR	DESTINADO A
	RECEBIDA EM



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

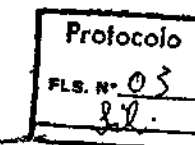
FLS. N° 02

S. L.

Comunicação Interna

DE	DATA
PARA	N.º DA C.L. 002A/87
ASSUNTO	
Continuação	
deram quitação por ocasião do recebimento das Cartas de Cessão de Crédito.	
Atenciosamente	
<i>LCM</i> LUIZ CARLOS ARMANI	
pela Agência de Financiamento	
ENVIADO POR LUIZ CARLOS ARMANI	DESTINADO A BENEDITO H. CARVALHO NETO
RECEBIDA EM	

RELAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DEVIDAS AOS EMPREITEIROS DE OBRAS COM RECURSOS DOS
CONTRATOS DO ROYAL E MIDLAND EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 1134 E COM. DECAM 925.



EMPRESA	CESSÃO CRÉDITO PROC. ORIGINAL	RECEBIDO RES. 479	LÍQUIDO	EM DÓLARES	
				RETENÇÃO COM. 925	NOVAS PROGURAÇÕES RES. 1134

A) MIDLAND (US\$ 3 E 7 MM)

ODEBRECHT	10,976,379.84	2,145,808.66	8,830,571.18	1,216,416.61 <i>Parte</i>	7,614,154.57
PROCONSMAC	41,319.17	8,263.83	33,055.34	4,553.39	28,501.95
				1,220,970.00	

B) ROYAL (US\$ 15 MM)

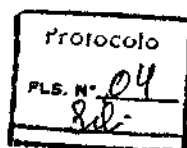
A. GUTIERREZ	5,000,000.00		5,000,000.00	765,116.35	4,234,883.65
MAPE	859,540.00		859,540.00	131,529.62	728,010.38
CONSTRAN	4,140,459.99		4,140,459.99	633,586.73	3,506,873.27
TRATEX	1,000,000.00		1,000,000.00	153,023.27	846,976.73
ENCO	2,000,000.00		2,000,000.00	306,046.54	1,693,953.46 <i>Percorrido</i>
C. CORREA	1,100,000.06		1,100,000.06	168,325.61	931,674.45
AGRIMAT	342,948.56		342,948.56	52,479.11 <i>Parte</i>	290,469.45
EMEG	200,000.00		200,000.00	30,604.65 <i>7/15/88</i>	169,395.35 <i>SEFAB</i>
TRIUNFO	80,250.00		80,250.00	12,280.12 <i>OK</i>	67,969.88
				2,252,992.00	

OBS.: RETENÇÃO COM. 925 = SALDO A RECEBER

CGI/mom



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Contrato Midland (5,0 e 7,0 MM/US\$)

Construtora Norberto Odebrecht	-	US\$ 1,216,416.61
Proconsmac - Projeto e Consultoria Machado Ltda.	-	US\$ 4,553.39
S O M A I		US\$ 1,220,970.00

Contrato Royal (15,0 MM/US\$)

Andrade Gutierrez S/A.	-	US\$ 765,116.35
J Mape S/A - Construções e Comércio	-	US\$ 131,529.62
I Constran S/A - Const. e Comércio	-	US\$ 633,586.73
I Construtora Tratex S/A	-	US\$ 153,023.27
*Enco Engenharia e Comércio S/A	-	US\$ 306,046.54
*Construções e Com. Camargo Correa S/A	-	US\$ 168,325.01
Agilmat - Engenharia, Ind. e Com. Ltda	-	US\$ 52,479.11
*Eneng - Empresa Matogross. de Eng. Ltda	-	US\$ 30,604.65
*Construtora Triunfo Ltda	-	US\$ 12,280.12
S O M A II		US\$ 2,252,992.00



COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
- Cartório do Primeiro Ofício

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA Livro Nº 134
Tabelliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI Folhas 50 vº

Escriventes JOÃO AMADEU VERLANGIERI Data 08/08/86
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

SAIBA M quanto este Público Instrumento, de Procuração bastante virem que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ - MT da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palácio Paiaaguas, C.P.A; CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, no ato representada por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S/A, com sede à Av. professor Magalhães Neto s/nº, Edifício Odebrechet - Salvador, Bl. A, CGC/MF nº 15.102.288/0001-82, para nos termos da Alínea "C" do item 2 do comunicado DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986; sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefício da outorgada o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 7.474.938,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO DÓLARES), hoje depositado no BANCO CENTRAL DO BRASIL por força da resolução 479 de 20 de junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES	MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
IMEDIATO	US\$ 1.494.987,60
15 de setembro de 1.986	US\$ 1.494.987,60
17 de novembro de 1.986	US\$ 747.493,80
15 de janeiro de 1.987	US\$ 1.494.987,60

US\$ 1.494.987,60

US\$ 747,493,80

US\$ 7.474.938,00

A outorgada fica também expressa, irretratável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Ratificando pela presente a procuração particular datada de 25 de julho de 1986.

Assim, o disse do que dou fé, e me pedi lavrasse
este instrumento, que lho sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA, as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87, as) ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00.

Nada mais dada e passada aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU

Escrevente juramentado que datilografei, subscrevo e assino. 4 3118

Republica Federativa do Brasil

EM TEST 0 (

1 DA VERDADE

Capt. Ferreira da Silva
Substituto
e P. Estrell
Ex-Comandante
João de Deus Vermeiren
Pedro Carlos F. da Silva

Jose Amador Verlangieri
Inventor Acreditado



COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabellão. CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabellã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escrivães. JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134
Folhas 50 Vº

Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.....

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês de Agosto do ano de mil

novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Cuiabá, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabellão, comparece como Outorgante,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Palácio Paiaçuas C.P.A. CGC Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representado, por seus diretores ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente, ODILZA PINHEIRO DA MATA, Diretora Administrativa Financeira.....

reconhecido como o próprio por mim Tabellão, do que dou fé; e assim, disse me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador

a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., com sede, à Av. Professor Magalhães Netto, s/nº Ed. Odebrecht - Salvador - Ba C.G.C. ME nº 15.102.288/0001-32 para, nos termos da alínea C do item 2 do Comunicado DECAM Nº 925 de 23 de Julho de 1986, sacar em parcela nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 139.216,57 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e dezessais dólares e cinquenta e sete centavos) hoje depositado no Banco Central do Brasil por força da resolução 479 de 20 de Junho de 1973,

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

Imediato US\$ 27,843.31

15 de Setembro de 1.986	US\$	27,843.31
17 de Novembro de 1.986	US\$	13,921.66
15 de Janeiro de 1.987	US\$	27,843.31
16 de Março de 1987	US\$	27,843.31
15 de Maio de 1.987	US\$	13,921.67
TOTAL.....		US\$ 139,216.57

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de Câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 13/12/86 e 30/12/86, referente às Cessões de Crédito nºs 001/85, 001/86 e 016/86, ratificando pela presente a procuração datada de 05 de Agosto de 1986.....

Assim o disse do que dou fé, e mo pedi lavrasse este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assina comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino, as CARLOS FERREIRA DA SILVA, as. ROBERTO LOURNEIRO - CI RG Nº 290.374 SSP/MT, CPF. 048.317.051/87. as. EDILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG Nº 457.1451 SSP/MT, CPF 045.799.091/00. Nada mais. Dada e passada aos 09 do mês de Agosto de 1986. Eu Escrevente Juramentado

que datilografiei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande, 09 de Agosto de 1986. Em TESTE (.....) DA VERDADE.

Contra Firmado João Américo Veloso
Escrevente Juramentado

Carla Fátima
CIS
Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Campo Grande

Protocolo
nº 7
de 12



MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Primeiro Ofício

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabelliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escritores JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134
Folhas 51 vº

Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procuções, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante vem que aos oito dias do mês Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Cuiabá

da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palácio Paiguás C.P.A. CGC nº 03.474.053/0001-32 neste ato representado por seus diretores ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente, OMILZA PINHEIRO DA LATA Diretora Administrativa Financeira.

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador a PROCONSMAC - PROJETO E CONSULTORIA MACHADO LTDA., R. Salim Nader, 330, Centro - Várzea Grande, CGC ME Nº 03.113.650/0001-24, para nos termos da alínea C do item 2 do Comunicado DECAF Nº 925 de 23 de Junho de 1986, sacar, em parcelas, nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 28.501,95 (Vinte e oito mil, quinhentos e hum dólares e noventa e cinco centavos) hoje depositado no Banco Central do Brasil por força da resolução 479 de 20 de Junho de 1978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

Imediato - US\$...5,700.39

15 de Setembro de 1.986	US\$....5,700.39
17 de Novembro de 1.986	US\$....2,850.20
15 de Janeiro de 1.987	US\$....5,700.39
16 de Março de 1.987	US\$....5,700.39
15 de Maio de 1987	US\$....2,850.19

T O T A L.....US\$ 28,501.95

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quais quer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 13/12/85, referente a Cessão de Crédito, nº 002/85, ratificando pela presente a procuração datada de 05 de Agosto de 1985.

Assim o disse, do que dou fé, e me pedi

lances

este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assina

comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino, test. CARLOS FERREIRA DA SILVA, as. ROBERTO LOUREIRO - CTRG. Nº 290374 SSP/MT, CPF 048.317.051/87 as. EDILZA FILIZO DA SILVA - CE RE Nº 457/451 SSP/MT, CPF 045.799.091/00. Dada e passada aos 08 dias do mês de Agosto de 1986. Eu, subscrevente, juramentado que

deste prefel, subscrevo e assino.

Carlos Ferreira Bastos
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Primeiro Ofício



233000
1115
PUS. N.º 08
Selo 31

Escritório
1
Escritório
1
Escritório
1
Escritório
1

Livro Nº 134
Folhas 5472

Data 08/08/36

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabelliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escritores JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.....

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Cuiabá - MT. da República Federativa do Brasil, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Palácio Paiaguás C.P.A. MT Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representado por seus diretores ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente, ODILZA PINHEIRO DA MATTA Diretora Administrativa Financeira.....

reconhecido como o próprio por mim Tabellião, do que dou fé; e assim, disse me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador a ANDRÉ GUTIERREZ S.A., com sede à Av. Presidente Marques, 415, CGC MT Nº 17.262.213/0135-04 para, nos termos da alínea C do item 2º do Comunicado DECAM nº 925 de 23 de Julho de 1936, sacar, em arcólas nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 4,234,883.65 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três dólares e sessenta e cinco centavos), hoje depositado no Banco Central do Brasil por força da resolução 479 de 20 de Junho de 1978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
US\$ 4.234.883,65

Imediato

15 de Setembro de 1.986	US\$....846,976.73
17 de Novembro de 1.986	US\$....423,488.37
15 de Janeiro de 1.987	US\$....846,976.73
16 de Março de 1.987	US\$....846,976.73
15 de Maio de 1.987	US\$....423,488.36
TOTAL.....US\$..4,234,883.65	

A outorgada fica também expressa, irretratável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de Câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 12/04/86, referente a Cessão de Crédito nº 002/86, ratificando pela presente a procuração datada de 04 de Agosto de 1986.....

Assim o disse do que dou fé, e me pedi lavras
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assina comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino, as. CARLOS FERREIRA DA SILVA. as. ROBERTO LOUREIRO - CI RG Nº290 374 SSP/LT, CPF 048.317.051/87. as. ODILZA PINHEIRO DA MATA - CI RG Nº 457.451 SSP/LT, CPF 045.799.091/0. Nada mais - Dada e passada aos 08 do mês de Agosto de 1986. Eu Escrevente Juramentado *

que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Comarca da Capital

EM TESTE

() DA VERDADE.

Carla Silva

Glória Silva

Escrevente Juramentado

Nome Amadeu Veranieri

Pedro Cesar F. da Silva

João Amadeu Veranieri
Escrevente Juramentado

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabeliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escroventes JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134
Folhas 52 e 53
Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
=====
CODEMAT. =====

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virom
quo aos . 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ, - MT
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palácio Paiaguás,
=====
C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores ROBERTO
LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FI-
=====
NANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse
me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador
MAPE S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, com sede à Av. Pres. Afonso Pena, 621, B. Dispraia
do, CGC/MF nº 03.225.984/0005-20, para nos termos da Alínea "C" do item 2 do comunica-
do DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986, sacar em parcelas nas datas abaixo e em be-
nefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 728.010,38
(SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DEZ DÓLARES E TRINTA E OITO CENTAVOS), hoje deposita-
do no BANCO CENTRAL DO BRASIL, por força da resolução 479 de 20 de junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES	MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
IMEDIATO	US\$ 145.602,08
15 de setembro de 1.986	US\$ 145.602,08
17 de novembro de 1.986	US\$ 72.801,03
15 de janeiro de 1.987	US\$ 145.602,08

16 de março de 1.987

US\$ 145.602,08

15 de maio de 1.987

US\$ 72.801,03

T O T A L US\$ 728.010,38

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 22/04/86, referente as Cessão de Crédito nºs. 003/86 e 007/86. Ratificando pela presente a procuração datada de 04 de agosto de 1.986.

Assim o disse: do que dou fé, e me pedi lavrasse
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, acoita o assi comigo
CARLOS FERREIRA DA SILVA, tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA. as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87. as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00
Nada mais dada e passada aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU

Escrevente juramentado que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Município de Barra do Garças

Cartório de Tabelião

Carlos Ferreira da Silva

Glória

Escrevente

João Azevedo

Pedro

EM TESTE

) DA VERDADE

João Amadeu Verlangieri
Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Protocolo
República F. 12.12.86
Es. 3.26
Comat. 10
Cartório
Livro Nº 134
Folhas 51
Data 08/08/86

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabelião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabeliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escriventos JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Cívil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.....

SAIBAM quehlo, este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Cuiabá - MT da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Palácio Paiaçuás C.P.A. CGC Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representado por seus diretores ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente, ODILZA PINHEIRO DA MATTA Diretora Administrativa Financeira.....

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador,

a CONSTRUTORA S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, com sede à Av. Presidente Afonso Pena, 621, B: Dispersado, CGC/ME nº 61.156.568/0028-00 para nos termos da alínea C do item 2 do Comunicado DECAM Nº 925 de 23 de Julho de 1986, sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 3,506 873.26 (Três Milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e setenta e três dólares e vinte e seis centavos), hoje depositado no Banco Central do Brasil por força da resolução 479 de 20 de Junho de 1978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS
NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
US\$ 701.374.65

Imediato

15 de Setembro de 1.986	US\$	701,374.65
17 de Novembro de 1.986	US\$	350,687.33
15 de Janeiro de 1.987	US\$	701,374.65
16 de Março de 1.987	US\$	701,374.65
15 de Maio de 1.987	US\$	350,687.33
T O T A L.....	US\$	3,506,873.26

A outorgada fica também expressa, irretroatável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 22/04/86, referente a Cessão de Crédito nºs 004/86 005/86 e 006/86; ratificando pela presente a procuração datada de 05 do Agosto de 1986.....

Assim o disse do que dou fé, e me pedi lavresso
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi na comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e as
sino. as. CARLOS FERREIRA DA SILVA. as. ROBERTO LOUREIRO - CI RG Nº
290.374, SSP/MT, CPF 048.317.051/87. as. OPILZA PINHEIRO DA LATA - CI
RG Nº 457.451 SSP/MT, CPF 045.799.091/00 Nada mais - Dada e passada
aos 08 do mês de Agosto de 1986. Eu Escrevente Juramenta

do que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Cemarca da C

EM TESTE () DA VERDADE.

Curatela

Glória F. Bertoli

Escritor

João A. Verlangieri

Pedro C. F. da Silva

João Amador Verlangieri
Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

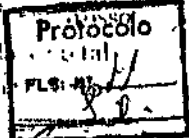


República Federativa do Brasil

Estado de

Comarca de

CARTEIRA



COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Cartório do Primeiro Ofício

Tabolião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabeliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escreventes JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO 25/08/86

Livro Nº 134

Folhas 55

Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Cível, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procuções, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO - CODEMAT.

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem
que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ-MT,
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabolião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palá-
cio Paiaguás, C.P.A., CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, neste ato represen-
tada por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA
PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse
me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador
CONSTRUTORA TRATEX S/A, com sede à Av. Fernando Correa nº 345, bairro
Aeroporto, Varzea Grande-MT, CGC/MF nº 17.164.989/0006-86, para, nos
termos da Alínea "C" do item 2 do comunicado DECAM nº 925 de 23 de
julho de 1.986, sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefício da
outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$.....
US\$ 846.976,73 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETEN-
TA E SEIS DÓLARES E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), hoje depositado no BAN-
CO CENTRAL DO BRASIL, por força da resolução 479 de 20 de junho de
1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS

NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

IMEDIATO

15 de setembro de 1.986	US\$ 169.395,35
17 de novembro de 1.986	US\$ 169.395,35
15 de janeiro de 1.987	US\$ 84.697,67
16 de março de 1.987	US\$ 169.395,35
15 de maio de 1.987	US\$ 169.395,35
	US\$ 84.697,66
TOTAL.....	US\$ 846.976,73

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente ou
torgada a em nome da outorgante assinar contrato de câmbio e quaisquer
outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste
mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração
cancela a outorgada em 22/04/86, referente a cessão de Crédito nº
008/86, ratificando pela presente a procuração datada de 04 de agosto
de 1.986.

Assim o disse " do que dou fé, e me pedi lavresse
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, tabelião que mandei escrever, subscrevo e
assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA. as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº
290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87. as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI
RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00. Nada mais dada e passada
por certidão aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU

Escrevente juramentado que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Cidade de Capital

Cartório nº 01/010

Carlos Lourenço da Silva

Gloria A. de Mattos

Escritório: 1.º andar

João Antonio de Oliveira

Pedro Carlos da Silva

EM TESTE

DA VERDADE

João Carlos Perlangieri
Escritório Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Protocolo
Fls. nº 12
828

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Cartório do Primeiro Ofício

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabelliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escriventos JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO 25/08/86

Livro Nº 134
Folhas 55vº
Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Cívil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT

SAIBAM quanto êste Público Instrumento do Procuração bastante virom
quo aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ - MT
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palá
cio Paiaguás, C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representa
da por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA
PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabellião, do que dou fé; e assim, disse
me que por êste Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador
ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com sede à Av. Jornalista Alves de
Oliveira, 761, CGC/MF nº 03.478.948/0001-45, para nos termos da Ata
nea "C" do ítem 2 do comunicado DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986,
sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o va
lor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 1.693.953,46 (HUM MI
LHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINCOENTA E TRÊS
DÓLARES E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), hoje depositado no BANCO CENTRAL
DO BRASIL, por força da resolução 479 de 20 de junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

IMEDIATO	US\$ 338.790,69
15 de setembro de 1.986	US\$ 338.790,69
17 de novembro de 1.986	US\$ 169.395,35
15 de janeiro de 1.987	US\$ 338.790,69

15 de maio de 1.987

15 de maio de 1.987

US\$ 338.740,00

US\$ 169.395,35

US\$ 1.693.953,46

T O T A L.....

A outorgada fica também expressa, irretratável e irrevogavelmente autorizada a em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte, ratificando pela presente a procuração datada de 28 de julho de 1.986.

Assim o disse do que dou lê, e mo podi lavrasse
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA. as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87. as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00. Nada mais dada passada por certidão aos 25 dias do mês de agosto de 1.986. EU

Esposas e filhos do mandado que datilografei, subscrevo e assino.

Escritório de Matrícula

Escritório de Matrícula

Escritório de Matrícula

Carlos Ferreira da Silva

Tabelião de Notas

Cláudio Ribeiro de Mattos

Escritório de Matrícula

Escritório de Matrícula

Escritório de Matrícula

) DA VERDADE

Escritório de Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabelião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabeliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI

CERTIDÃO 25/08/86

Livro Nº 134
Folhas 56

Escriventes JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Cívil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

SAIBAM quanto ôste Público Instrumento de Procuração bastante virem
que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novocentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ - MT

da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palá-
cio Paiaguás, C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representa-
da por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA
PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por ôste Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A, com sede à Av. da Feb nº 2.051, Varzea Grande-MT, CGC/MF nº 61.522.512/0164-59, para nos termos da Alínea "C" do item 2 do comunicado DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986, sacar em parcelas, nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 931.674,45 (NO VECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO DÓLARES E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), hoje depositado no BANCO CENTRAL DO BRASIL por força da resolução 479 de 20 de junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

IMEDIATO	US\$ 186.334,89
15 de setembro de 1.986	US\$ 186.334,89
17 de novembro de 1.986	US\$ 93.167,45

15 de janeiro de 1.987	US\$ 186.334,89
16 de março de 1.987	US\$ 186.334,89
15 de maio de 1.987	US\$ 93.167,44
T O T A L	US\$ 931.674,45

A outorgada fica também expressa, irretratável e irrevogavelmente autorizada a em nome da outorgante assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 28/04/86, referente as cessões de Crédito nºs. 011/86 - 012/86, ratificando pela presente a procuração datada de 04 de agosto de 1.986.....

Assim o disse do que dou fé, e me pedi laviasse este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceila e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA. as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87. as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00. Nada mais dada e passada por certidão aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.986.EU Escrevente juramentado: que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Comarca da Capital

Cartório de Tabelião

EM TESTE (

) DA VERDADE

Carlos Ferreira da Silva

Tabelião Substituto

Alfredo E. Bertoli

Escrevente Juramentado

Podão

João Vinícius Perlangieri
Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Protocolo
PLS. N.º 14
14

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Cartório do Primeiro Ofício

Tabelião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabelia Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escritores JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134
Folhas 53

Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Cívil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante vieram que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ - MT da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palácio Paiaaguás, C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador AGRIMAT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Rua Ulisses Pompeu de campos, 2.320, CGC/MF numero.03.118.726/0001-11, para nos termos da Alínea "C" do item 2 do comunicado DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986, sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefício da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 290.469,45 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE DÓLARES E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), hoje depositado no BANCO CENTRAL DO BRASIL, (por força da resolução 479 de 20 de junho de 1.978).

DATAS DAS LIBERAÇÕES

MONTANTES A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO

IMEDIATO	US\$ 158.093,89
15 de setembro de 1.986	US\$ 58.093,89
17 de novembro de 1.986	US\$ 29.046,95
15 de janeiro de 1.987	US\$ 58.093,89

16 de março de 1.987

US\$ 58.093,89

15 de maio de 1.987

US\$ 29.046,94

T O T A L US\$ 290.469,45

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 02/05/86, referente a Cessão de Crédito nº 015/86. Ratificando pela presente procuração datada de 05 de agosto de 1.986.

Assim o disse do que dou fé, e me pedi lavrasse este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA. as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.

051-87 as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00.

Nada mais dada e passada aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU

Escrevente Juramentado que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Comarca da Capital
CARTÃO EM TESTE () DA VERDADE
Tabelião
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião
Glória do Espírito Santo
Escrevente Juramentado
João Amadeu Veríssimo
Pedro Cesar F. da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

Protocolo
Nº 15

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabelião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabeliã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escriventos JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134
Folhas 53 7º
Data 08/08/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

SAIBAM quanto este Público Instrumento do Procuração bastante virem
que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade do CUIABÁ - MT
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palácio Paiaçuas -
C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores ROBERTO
LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FI-
NANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse
me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGANHARIA LTDA, estrada velha da guia nº 1.501
CGC/MF nº 14.984.389/0001-61, para nos termos da Alínea "C" do item 2º do comunicado
DECAM nº 925 de 23 de julho de 1.986, sacar em parcelas nas datas abaixo e em benefi-
cio da outorgada, o valor em cruzados equivalente a um montante de US\$ 169.395,35...
(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO DÓLARES E TRINTA E CINCO
CENTAVOS), hoje depositado no BANCO CENTRAL DO BRASIL, por força da resolução 479 de
20 de junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES	MONTANTE A SEREM LIBERADOS NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
IMEDIATO	US\$ 33.879,07
15 de setembro de 1.986	US\$ 33.879,07
17 de novembro de 1.986	US\$ 16.939,54
15 de janeiro de 1.987	US\$ 33.879,07

16 de março de 1.987

US\$ 33.879,07

15 de maio de 1.987

US\$ 16.939,53

TOTAL.....US\$ 169.395,35

A outorgada, fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante, assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 08/05/86, referente Cessão de Crédito nº 017/86. Ratificando a presente procuração datada de 05 de agosto de 1.986.

Assim o disse

do que dou fé, e me pedi

laviasse

este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi

comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que manda escrever, subscrevo e assino. as) CAR-

LOS FERREIRA DA SILVA, as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317,

051-87, as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00.

Nada mais dada e passada aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU

Escrevente juramentado que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Carlos de Souza da Silva

Escriturante

João Amador Verlangieri

Pedro Cesar F. da Silva

) DA VERDADE

João Amador Verlangieri
Escrevente juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Cartório do Primeiro Ofício
Protocolo nº 16
32

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório do Primeiro Ofício

Tabellião CARLOS FERREIRA DA SILVA Livro Nº 134
Tabellã Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI CERTIDÃO 25/08/86 Folhas 54
Escreventes JOÃO AMADEU VERLANGIERI Data 08/08/86
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procuções, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virom
que aos 08 dias do mês AGOSTO do ano de mil
novecentos e OITENTA E SEIS nesta cidade de CUIABÁ - MT
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Palla
cio Paiaguás, C.P.A., CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representa-
da por seus Diretores ROBERTO LOUREIRO (DIRETOR PRESIDENTE), ODILZA
PINHEIRO DA MATTA (DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA).

reconhecido como o próprio por mim Tabellião, do que dou fé; e assim, disse
me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede à Estrada da Guia, 1.501, CGC/MF nº
77.955.532/000-07, para nos termos da Alínea "C" do item 2 do comunica
do DECAM nº 925 de 23 de Julho de 1.986, sacar em parcelas nas datas
abaixo e em benefício da outorgada o valor em cruzados equivalente a
um montante de US\$ 67.969,88 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSEN
TA E NOVE DÓLARES E OITENTA E OITO CENTAVOS), hoje depositado no BANCO
CENTRAL DO BRASIL por força da resolução 479 de 20 de Junho de 1.978.

DATAS DAS LIBERAÇÕES MONTANTES A SEREM LIBERADOS
NOS TERMOS DESTA PROCURAÇÃO
IMEDIATO US\$ 13.593,98

15 de setembro de 1.986	US\$ 13.593,98
17 de novembro de 1.986	US\$ 6.796,98
15 de janeiro de 1.987	US\$ 13.593,98
16 de março de 1.987	US\$ 13.593,98
15 de maio de 1.987	US\$ 6.796,98
T O T A L.....	US\$ 67.969,88

A outorgada fica também expressa, irrevogável e irrevogavelmente autorizada a, em nome da outorgante assinar contratos de câmbio e quaisquer outros documentos que se façam necessários ao bom desempenho deste mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. Esta procuração cancela a outorgada em 30/05/86, referente a Cessão de Crédito 018/86, ratificando pela presente a procuração datada de 01 de agosto de 1.986.

Assim o disse do que dou fé, e me pedi lavrasse este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi comigo

CARLOS FERREIRA DA SILVA, tabelião que mandei escrever, subscrevo e assino. as) CARLOS FERREIRA DA SILVA, as) ROBERTO LOUREIRO - CI RG nº 290.374-SSP-MT, CPF 048.317.051-87. as) ODILZA PINHEIRO DA MATTA - CI RG nº 457.451-SSP-MT, CPF 045.799.091-00. Nada mais dada e passada por certidão aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.986. EU Escrevente juramentado que datilografei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Comarca da Capital

Assinante

Carlos T. da Silva

Carla T. da Silva

Cláudio

Edson

João

Padre Cesar F. da Silva

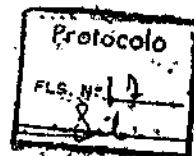
EM TESTE (

) DA VERDADE

João Verlangieri
Escrevente Juramentado



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



OF/GPC/430/86

Cuiabá, 24 de outubro de 1986

Ref: Retenção de parcelas da Codemat dos
empréstimos do Midland e Reoyal,
Com. DECAM 925.

Senhor Governador,

Através do expediente desta Secretaria, Ofício/GPC/345/86, de 08 de agosto de 1986, havíamos cientificado a Secretaria de Fazenda de que a Codemat ao expedir novas procurações aos empreiteiros, em cumprimento do que dispõe o Com. DECAM 925, do Banco Central do Brasil, fez retenção de valores equivalentes aos encargos de juros vencíveis em 1986, a partir do início de 1987.

Excelentíssimo Senhor

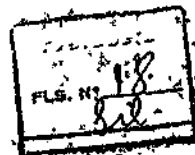
Doutor WILMAR PERES DE FARIAS

Digníssimo Governador do Estado

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



O montante deduzido dos empreiteiros importa em US\$
3,473,962.00, sendo:

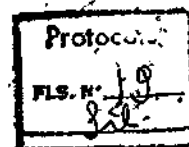
- a) Do contrato do Midland (US\$ 5,0 + 7,0 MM)
US\$ 1,220,970.00
- b) Do contrato do Royal (US\$ 15,0 MM)
US\$ 2,252,992.00

Segundo informações da Secretaria de Fazenda, por orientação do Tesouro Nacional e BACEN, o Estado utilizará todo o saldo daqueles recursos (devidos aos empreiteiros) internados no Banco Central, para pagamento dos encargos da dívida externa, respeitando apenas os valores líquidos de que trata o Ofício/GPC/301/86, de 29 de julho de 1986.

Assim, com a utilização pelo Estado dos recursos dos empreiteiros, a Secretaria de Fazenda deverá providenciar a reposição aos mesmos das parcelas a que cada um tem direito, como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Contrato Midland (5,0 e 7,0 MM/US\$)

Construtora Norberto Odebrecht	-	US\$ 1,216,416.61
Proconsmac - Projeto e Consultoria Machado Ltda.	-	US\$ 4,553.39
S O M A I		US\$ 1,220,970.00

Contrato Royal (15,0 MM/US\$)

Andrade Gutierrez S/A.	-	US\$ 765,116.35
Mape S/A - Construções e Comércio	-	US\$ 131,529.62
Constran S/A - Const. e Comércio	-	US\$ 633,586.73
Construtora Tratex S/A	-	US\$ 153,023.27
Enco Engenharia e Comércio S/A	-	US\$ 306,046.54
Construções e Com. Camargo Correa S/A	-	US\$ 168,325.61
Agimat - Engenharia, Ind. e Com. Ltda	-	US\$ 52,479.11
Imeng - Empresa Matogross. de Eng. Ltda	-	US\$ 30,604.65
Construtora Triunfo Ltda	-	US\$ 12,280.12
S O M A II		US\$ 2,252,992.00



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



T O T A L (SOMA I + II)

- US\$ 3,473,962.00

Desta forma, definida a nível federal a utilização dos recursos em moeda estrangeira, dos contratos da Codemat para pagamento dos encargos da dívida externa, solicitamos autorizar a Secretaria de Fazenda a programar e reembolsar as firmas empreiteiras que tiveram parte dos seus recursos retidos e usados para os serviços da dívida do Estado.

Lembramos que no fechamento de câmbio dos referidos contratos, os valores foram internados no Banco Central, ficando congelados por 150, 180, e 210 dias, conforme dispunham as Resoluções 479/497. Cada firma credora recebeu na ocasião as suas parcelas via Cartas de Cessão de Crédito.

Por força da Resolução 1134, o Cons. Monetário Nacional manteve o congelamento sem previsão de liberação.

Somente com o Comunicado DECAM nº 925 de 23/7/86 é que o Banco Central autorizou os saques, parceladamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



estabelecendo que se fizesse provisão para pagamento dos encargos da dívida.

Esta provisão foi rateada e descontada das Cartas de Cessão de Crédito, tendo sido refeitas as procurações anteriores, autorizadas aos empreiteiros, originando, então, os créditos objeto desta exposição.

Atenciosamente


AMÍLCAR COELHO CHAVES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

BANCO CENTRAL DO BRASIL



Brasília (DF), 23 de julho de 1986

COMUNICADO DECAM Nº 925

DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS -
Resolução nº 479, de 20.06.78 - Es
quema de liberação.

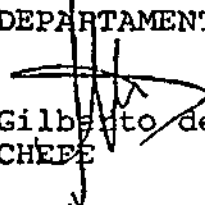
Levamos ao conhecimento dos interessados que, com base no disposto no item VI da Resolução nº 1.134, de 15.05.86, os depósitos existentes nesta data, nos termos da Resolução nº 479, de 20.06.78, serão liberados de acordo com o seguinte crono
grama:

- a) 20% (vinte por cento), imediatamente;
- b) 20% (vinte por cento), em 15.09.86;
- c) 10% (dez por cento), em 17.11.86;
- d) 20% (vinte por cento), em 15.01.87;
- e) 20% (vinte por cento), em 16.03.87;
- f) 10% (dez por cento), em 15.05.87.

2. A aplicação do cronograma acima indicado para dis
ponibilidade dos depósitos será feita, cumulativamente, por mutuá
rio, com base:

- a) na inexistência de débitos junto ao Tesouro Nacional vinculados a créditos externos;
- b) no valor que exceda ao serviço da dívida externa vencido e não pago e o vincendo até 31.12.86, e
- c) na vinculação das parcelas a serem liberadas à li
quidação de débitos acaso existentes junto a fornecedores, empreiteiros e outros beneficiários, hipótese em que será necessária a apresentação da res
pectiva procuração pertinente.

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO


Gilberto de Almeida Nobre
CHEFE

RESOLUÇÃO Nº 1.134

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei,

R E S O L U Ç Õ :

I - Dispensar do depósito de que tratam as Resoluções nº 479, de 20.06.78, e nº 595, de 16.01.80, o contravalor em cruzados decorrente de empréstimos externos em que ocorra o efetivo e simultâneo ingresso da moeda estrangeira correspondente.

II - Estabelecer que os depósitos decorrentes de recursos contratados em condições diversas daquelas estabelecidas no item I, pelas empresas estatais de que trata o artigo 2º do Decreto nº 84.128, de 29.10.79, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios, suas entidades da administração indireta e Fundações por eles mantidas, não poderão ser liberados para efeito de amortização de principal ou de pagamento de encargos de empréstimos e financiamentos externos registrados no Banco Central.

III - Esclarecer que o disposto no item II aplica-se, também, aos depósitos existentes nesta data sob as condições da Resolução nº 479, de 20.06.78.

IV - Determinar que as reaplicações no País de recursos de empréstimos externos ingressados ao amparo da Resolução nº 229, de 01.09.72, ficam sujeitas às disposições da Resolução nº 479, de 20.06.78, quando contratadas por Órgãos e Entidades do Setor Público indicados no item II da presente.

V - Autorizar o Banco Central a promover alterações nas normas que regem os depósitos em moedas estrangeiras e adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

VI - O Ministro da Fazenda poderá autorizar, em casos excepcionais, o Banco Central a liberar depósitos em condições diversas da estabelecida no item II desta Resolução.

VII - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 497, de 22.11.78.

Brasília (DF), 15 de maio de 1986.

Fernão Carlos Botelho Bracher
Presidente

*Diário Oficial da União de 16/05/86
pg. 7078 - Seção I*

do - através de ofertas públicas pelo Banco Central de títulos com prazo de seis meses sempre que houver maior pressão das demandas do mercado, por exemplo, de crédito e, para completar o conjunto de títulos que o governo Federal e o Banco Central possam emitir no mercado financeiro.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 24

Sili

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central, repassados à PRODECAP, Convênio de 14/11/85, e a Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A. - PRODECAP, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa NORBERTO ODEBRECHT S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CR\$...... 65.007.798.345 (sessenta e cinco bilhões, sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente na data de 04/12/85 a US\$ 6,879,132.10 valor este que deverá ser convertido em cruzeiros pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos, do Instrumento de Cessão de Crédito nº 001/85, celebrado em 06/12/85 entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente ao valor internado através da Operação de Câmbio nº 003365, com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central do Brasil, contraídas junto ao Midland Bank PLC (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., a supra citada importância, podendo, para tal fim, dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1.985

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT.CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data

Protocolo nº

sub nº

Em test.º

Cuiabá,

Registrado

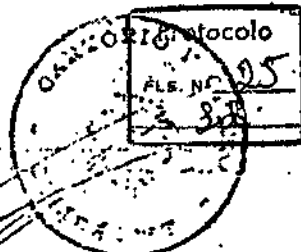
da verbi

de

e Desenvolvimento da Capital S/A.
PRODECAP.

12 DEZ 1985

1.º OFÍCIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**P R O C U R A Ç Ã O**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 14/11/85, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, no meiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa NORBERTO ODEBRECHT S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CR\$ 26.491.302.697 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, trezentos e dois mil e seiscentos e noventa e sete cruzeiros), correspondente na data de 13/12/85 a US\$ 2.701.815.67 valor este que deverá ser convertido em cruzeiros pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 001785, celebrado em 13/12/85, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nº 003335, com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao MIDLAND BANK PLC (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que lhe é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1985

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMATDepartamento de Estradas de Rodagem do Estado
de Mato Grosso - DERMAT

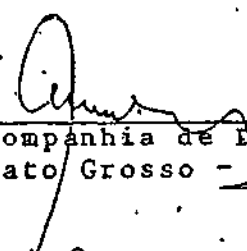
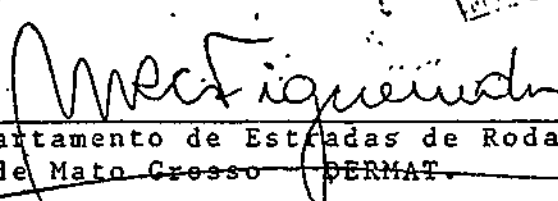
Apresentado neste dia
Protocolo nº
Em
Cuiabá, 13 de dezembro de 1985



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. Nº 96
88P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 14/11/85, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, no meiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa PROCONS MAC - Projeto e Consultoria Machado Ltda., na condição de CESSIO NÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CR\$ 405.134.541 (quatrocentos e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e hum cruzeiros), correspondente na data de 13/12/85 a US\$. 41,319.17 valor este que deverá ser convertido em cruzeiros pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 002/85, celebrado em 13/12/85, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nº 003335, com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao MIDLAND BANK PLC (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1985


Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 14/11/85, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa NORBERTO ODEBRECHT S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CR\$ 13.782.886.675 (treze bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente na data de 30/01/86 a US\$ 1,148,095.51, valor este que deverá ser convertido em cruzeiros pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 004/86, celebrado em 30/01/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de Câmbio nº 003335, com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao MIDLAND BANK PLC. (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1986

[Assinatura]
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

[Assinatura]
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

Chf. G. 1 OFICIO
Eduardo de Almeida
Carlos Roberto de Silva
Tatiana Cristóvão
Gilberto Elias R. Barreto
Inocência Jussara dos Santos
João Amador Vasconcelos
Eduardo César R. de Silva

Relatório
Oswaldo
Em 13/02/86
da Veridade
de 86
Lima e Gustavo
R. P. Barros
Barnabé
da Veridade
de 86



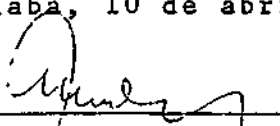
CODEMAT

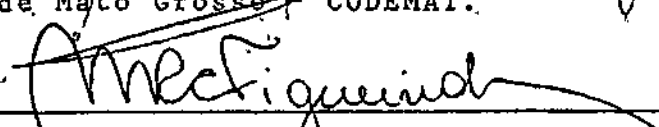
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma to Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, no meiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRU TORA ANDRADE GUTIERREZ S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 68.850.000,00 (sessenta e oito milhões, oito centos e cinquenta mil cruzados), correspondente na data de 10/04/86 a US\$ 5.000.000,00 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, Item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 002/86, celebrado em 10/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através das operações de Câmbio nºs 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADA (BRASIL) S/A., Rua XV de Novembro, 240, São Paulo, de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADA (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco ROYAL DO CANADA (BRASIL) S/A, a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 10 de abril de 1986


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

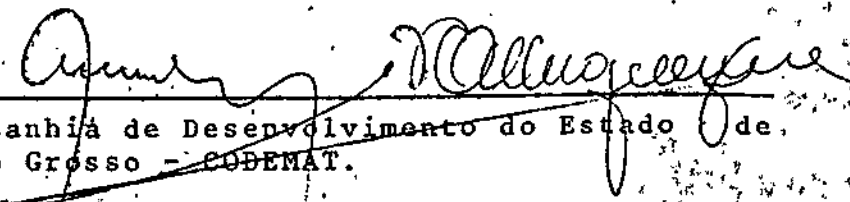

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

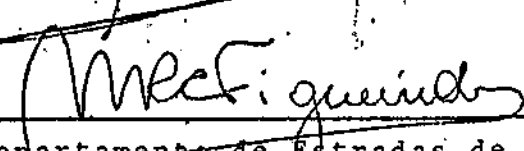
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa, MAPE S/A - Construções e Comércio, na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 10.149.949,46 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove cruzados e quarenta e seis centavos), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ 737,105.99 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 003/86, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nºs 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 22 de abril de 1986

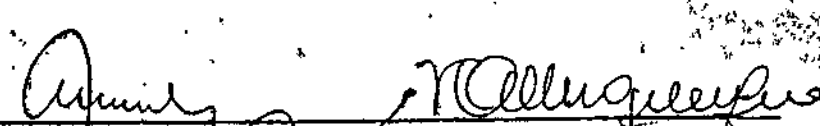
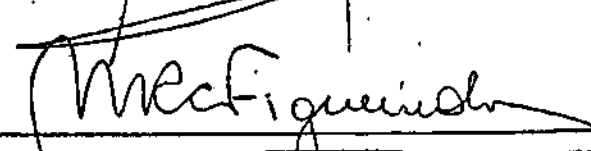

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT.


Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCuiabá
20
JulP R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRAN S/A.- Construções e Comércio, na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 35.776.127,75 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete cruzados e setenta e cinco centavos), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ 2.598.121,11 valor este que deverá ser convertido em cruzados, pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 004/86, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADA (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADA (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADA (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

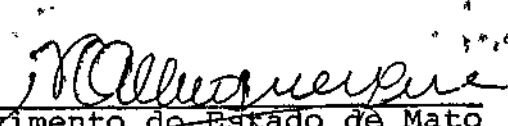
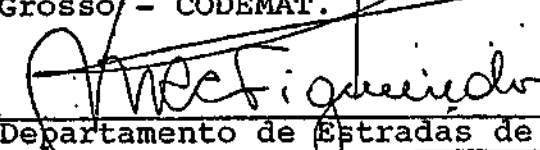
Cuiabá, 22 de abril de 1986

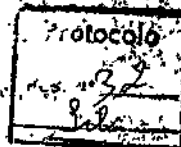

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT.
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOP R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, no meiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONS TRANS/A - Construções e Comércio, na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 13.641.765,63 (treze milhões, seiscentos e quarenta e hum mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados e sessenta e três centavos), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ 990,687.41 valor este que deverá ser convertido em cruzados, pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 005/86, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor interna do através da operação de Câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (Brasil) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (Brasil) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer..

Cuiabá, 22 de abril de 1 986


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROCURAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRAN S/A - Construções e Comércio, na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 7.596.240,76 (sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta cruzados e setenta e seis centavos), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ ^{554.654,47} ~~1.542.338,09~~ valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 006/86, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de Câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADA (Brasil) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADA (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADA (Brasil) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 22 de abril de 1.986

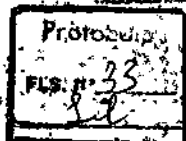
dotan: 13.77

554.654,47 x 13,77

CZ\$ 7.596.240,76

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

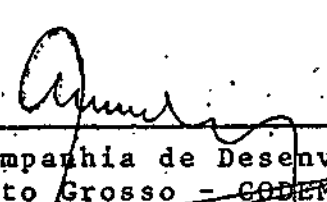
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

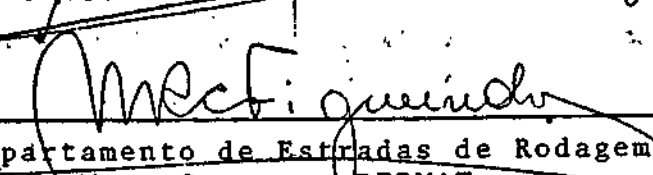
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

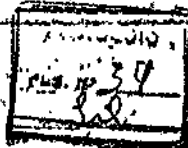
P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa MAPE S/A - Construções e Comércio, na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 1.685.916.40 (CZ\$ 1 milhão, 685 mil, 916 cruzados e 40 centavos), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ 122.434.01 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, Item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 0077/86, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de Câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADA (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 da aquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive subestabelecer.

Cuiabá, 22 de abril de 1986


Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT.

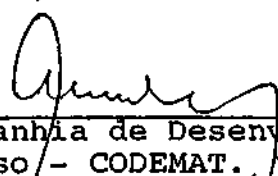

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

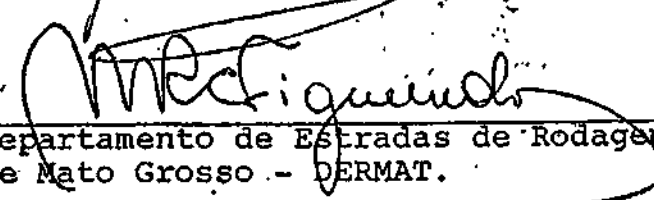
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRUTORA TRATEX S/A., na condição de OBRIGADA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada a importância de C2\$ 13.770.000,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil cruzados), correspondente na data de 22/04/86 a US\$ 1,000,000.00 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 008786, celebrado em 22/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de Câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (Brasil) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADA (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (Brasil) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 22 de abril de 1986


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.


Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

~~Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.~~



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04/03/86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa ENCO Engenharia e Comércio Ltda., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 6.885.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados), correspondente na data de 28/04/86 a US\$ 500.000,00 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 010/86, celebrado em 28/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorga da autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 28 de abril de 1986

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

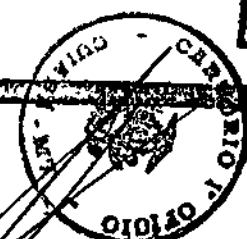
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 103.953
sob nº 10.983/1
Registrado
28 ABR. 1986
1º OFÍCIO
CUIABÁ-MT

Protocolo
103.953
10.983/1
República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Comarca da Capital
CARTÓRIO
TABELA VI
Carlos Ferreira
TABELA VI
Glória Alice F. Ferraz
João Carlos Verlangieri
Cesar F. da Silva

[Assinatura]
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

[Assinatura]
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N° 34
80P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 1.249.487,43 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzados e quarenta e três centavos), correspondente na data de 28.04.86 a US\$ 90.739.83 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 011/86, celebrado em 28/04/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 28 de abril de 1986

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

L. N. M. M.

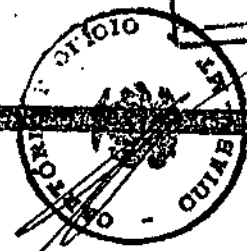
C. M. B. B.

1.º

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

M. F. Figueiredo

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

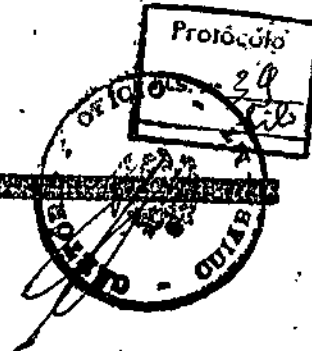
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
38
FLS. Nº
12P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 1.035.939,54 (hum milhão, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove cruzados e cinquenta e quatro centavos), correspondente na data de 28.04.86 a US\$ 75.231,63 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, Item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 012/86, celebrado em 28.04.86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 28 de abril de 1986

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARGO CORREA S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 2.952.818,81 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito cruzados e oitenta e hum centavos), correspondente na data de 28.04.86 a US\$ 214.438,55 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 013/86, celebrado em 28.04.86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor interna do através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável e ir retratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 28 de abril de 1986

1.º OFÍCIO

LCM

1.º OFÍCIO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

1.º OFÍCIO

MEFigueiredo

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 40

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARMARGO CORREIA S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 9.908.754,22 (nove milhões, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzados e vinte e dois centavos), correspondente na data de 28.04.86 a US\$ 719,589.99 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 014/86, celebrado em 28.04.86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor interno através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Corabá, 28 de abril de 1986

L. (Assinatura)

L. (Assinatura)

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
341P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central é repassados ao DERMAT, Convênio de 04.03.86, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa AGRIMAT - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 4.722,401,69 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e hum cruzados e sessenta e nove centavos), correspondente na data de 02.05.86 a US\$ 342,948.56 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 019/86, celebrado em 02.05.86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de câmbio nº 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 02 de maio de 1986

Chimani Cordato

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

M. F. Figueiredo

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rendon
TABELIA SUBSTITUTO
Mário Rendon Rendon Luz
ESCRIVANES JORNALEIROS
Nelson Luis Rendon
Leandro Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 12.10.58
sob nº 109.934

Registrado
da verdade
28 MAI 1986 de

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados ao DERMAT, Convênio de 14/11/85, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa NORBERTO ODEBRECHT S/A., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 3.405.824,35 (treis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados e trinta e cinco centavos), correspondente na data de 30/05/86 a US\$ 247.336.56 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 016/86, celebrado em 30/05/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da operação de Câmbio nº 003335, com o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraindo junto ao MIDLAND BANK PLC (Agente), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 30 de maio de 1986

1.º OFICIO

1.º OFICIO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

1.º OFICIO

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

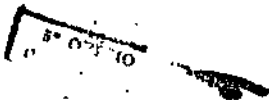
FLS. Nº 43

312

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados a CODEVAG, Convênio de 02/05/86, e a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cruzados), correspondente na data de 08/05/86 a US\$ 200.000.00 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, Item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 017/86, celebrado em 08/05/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nºs 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 08 de maio de 1986

*Cordeiro*

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG.



CODEMAT

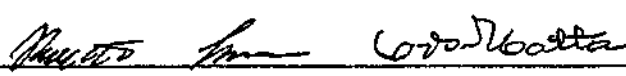
Protocolo

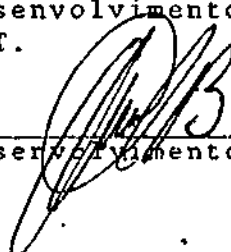
44

P R O C U R A Ç Ã O

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na qualidade de CONVENIENTE, detentora dos recursos internados no Banco Central e repassados a CODEVAG, Convênio de 08/05/86, e a Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG, na qualidade de CEDENTE, nomeiam e constituem seus bastante procuradores a Empresa Construtora ~~TRUNFO~~ Ltda., na condição de CESSIONÁRIA, para o fim único e especial de sacar, em benefício da Outorgada, a importância de CZ\$ 1.105.042,50 (hum milhão, cento e cinco mil, quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos), correspondente na data de 30/05/86 a US\$ 80.250.00 valor este que deverá ser convertido em cruzados pela taxa oficial de compra do dólar ao câmbio vigente nas datas da cláusula quarta, item 4, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito nº 018/86, celebrado em 30/05/86, entre os Outorgantes e Outorgada, correspondente a parte do valor internado através da Operação de Câmbio nºs 000896 e 000906, com o BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., de conformidade com a Resolução nº 479 do Banco Central do Brasil, derivados de empréstimo externo, na forma da Lei 4131 e regulamentações posteriores do mesmo Banco Central, contraído junto ao THE ROYAL BANK OF CANADÁ (AGENTE), estando as respectivas divisas em depósito na forma do disposto na Resolução 479 daquele Banco Central, ficando a Outorgada autorizada a receber junto ao BANCO ROYAL DO CANADÁ (BRASIL) S/A., a supra citada importância, podendo para tal fim dar quitação dos valores recebidos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato que é conferido em caráter irrevogável e irretratável, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá, 30 de maio de 1986


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.


Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG.

DF/00/073/86

DEP. DE ESTRAD. 21/10/86 10:24
21/10/86 0020
São Paulo, 17 de outubro de 1986.
PROIBIDO GERAL

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - DERMAT
Rua Estevão de Mendonça, 830
Cuiabá - MT

Prezados Senhores,

Em 28 de fevereiro p.p., firmamos com esse órgão e com a inter-
vernência e anuência da Cia. de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT, do
Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado - GPC, da Secreta-
ria da Fazenda e da Secretaria de Transportes, os Instrumentos de Cessão de Crê-
ditos nºs. 011/86, 012/86, 013/86 e 014/86 num montante equivalente a
US\$ 1,100,000.00 (Um milhão e cem mil dólares), para liquidação de faturas emi-
tidas por esta empresa no valor total de Cz\$ 15.147.000,00 (Quinze milhões, cen-
to e quarenta e sete mil cruzados), decorrentes da execução dos contratos
039/83-PJU, 082/84-PJU, 063/85-PJU e 064/85-PJU.

Na mesma data de 28 de fevereiro de 1986, nos foram outorgadas
procurações pela CODEMAT, para o recebimento dos créditos cedidos, junto ao Ban-
co ROYAL DO CANADÁ S.A., créditos esses no montante de US\$ 1,100,000.00 corres-
pondentes a parte de valor internado através das operações de câmbio nºs 00896
e 00906 com o mesmo banco, de conformidade com a Resolução 479 do Banco Central
do Brasil e derivados de operação externa, na forma da Lei 4131.

Ocorre que, em virtude da Resolução nº. 1134 de 15.05.86 do
BACEN, ficamos impedidos de sacar o valor cedido.



./...

Em consequência, em 08.08.86, através de instrumento público lavrado a fls. 56 do livro nº 134 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Cuiabá a CODEMAT cancelou as procurações anteriores e outorgou nova procuração autorizando o saque, em parcelas, nos termos da alínea "c" do item 2 do Comunicado do DECAM nº 925 de 23.07.86, do valor em cruzados equivalente a US\$ 931,674.45.

Como fica evidente, entre o valor originalmente cedido de US\$ 1,100,000.00 e o valor que estamos autorizados a sacar de US\$ 931,674.74, há uma diferença de US\$ 168,325.25 que corresponde a aproximadamente 15,3% do valor original.

Considerando que, através dos Instrumentos de Cessão de Créditos citados demos quitação "PRO SOLVENDO" das faturas de serviços ali relacionadas, em montante igual ao do crédito originalmente cedido, V.Sas. continuam devedores da diferença apurada, pelo que solicitamos sua pronta liquidação.

Aproveitando a oportunidade para expressar-lhes nossos protestos de consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

CONSTRUCOES E COMERCIO
CAMARGO, CORRÊA S. A.

MOACYR SERVILHA DUARTE
Diretor Executivo Financeiro

c/cópia: SR. WALDEMAR BATTIFERRO - DCT
DR. NELSON PASCHOAL - DFI

CAMARGO CORREIA S/A

16 B

SALDO DE CRÉDITOS EM 23.07.86

VALOR DO SALDO = UO\$ 168.325,25

UO\$ 1,00 = C2\$ 13,84

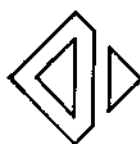
I. C.	C. C. C.	% do total	VALOR EM UO\$	VALOR EM C2\$
39/83 - PJU	11/86	8,25	13.886,83	192.193,73
82/84 - PJU	12/86	6,84	11.513,45	159.346,15
64/85 - PJU	13/86	19,49	32.806,59	454.043,20
63/85 - PJU	14/86	65,42	110.118,38	1.524.038,38
Total		100	168.325,25	2.329.621,46

em 02.06.87

NEUTON JOSE FILHO
 ASS. PA DIF

22.000.00

00000000



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.620/87-A DE 29 / 05 / 87

INTERESSADO(A) _____

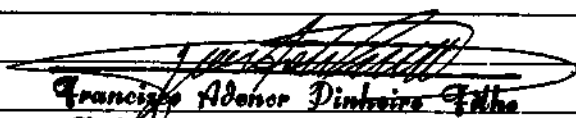
ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF
Para as devidas providências

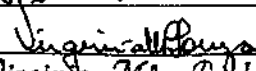
29/05/87

Ao
SECO
Para registro
Em 29/05/87


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODMAT —

Ao DIPR
Conforme solicitação

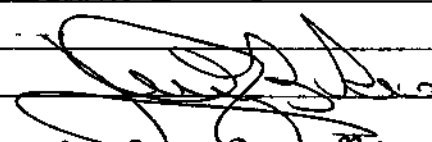
24.11.89


Virgínia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Estabilidade
— CODMAT —

Ao SECO,

Retornamos o processo a esse
Setor, para as providências.

Em, 07.12.89.


Luis Otávio Bertolo Reis
Assessor do Presidente
— CODMAT —

381 2368

DI A

COMP. MAT
23 MAR 17 02 13 000134
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 6.134/87

Nº PROCESSO: 5.796/87

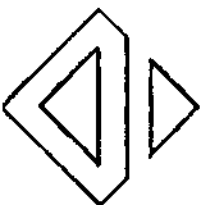
DATA 23 / 11 / 87

INTERESSADO

SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA DADO BAIXA DOS IMÓVEIS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, E C.I. Nº 128/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OTN = Janº a Julho/87 = 366,49

Valor Original 159.330,00 $\xrightarrow{12/79, OTN}$ 468,71 $\rightarrow$ 339.933

Correcção 31.467.832,37 $\xrightarrow{366,49}$

Valor Corrig. 31.627.162,37 $\xrightarrow{2/86 = 93.039,40 OTN}$

Janº/86 = 80.047,66
 $\xrightarrow{11/86 = 93.039,40}$
 173.087,06 $\xrightarrow{2/86 = 84.543,53}$
 130.543,53

Depreciação

1980 — 20% aa

1981 — 20% aa

1982 — 20% aa

1983 — 20% aa

1984 — 20% aa

1985 — 20% aa

1986 — 20% aa

Janº a Julho/87

12 — 20% = $x \frac{20 \times 7}{12}$ $x = 11,67$

07 — x — 12

como das
 media anual
 das correcções

159.330
 $\xrightarrow{20\%}$
 31.866

159.330,00 $\times$ 11,67 = 18.593 Ma = 86.543,53

Correcção da Depreciação

OTN

1980 $\rightarrow$ 31.866

Ma = 5195,95 $\rightarrow$ 53.471

Val. Orig. 5.921,96

Val. Corrig. 37.787,96

12/80 = 706,70

53.471
 $\xrightarrow{23.056}$
 76.527

1981 $\rightarrow$ 31.866

Val. Orig. 69.653,96

Val. Corrig. 36.113,24

Val. Corrig. 105.767,20

Ma = 1382,09 $\rightarrow$ 23.056 $\rightarrow$ 76.527

12/81 = 1382,09

76.527
 $\xrightarrow{15.981}$
 92.508

1982 $\rightarrow$ 31.866

Val. Orig. 137.633,20

Val. Corrig. 115.216,14

Val. Corrig. 252.849,34

Ma = 1993,96 $\rightarrow$ 15.981 $\rightarrow$ 92.508

12/82 = 2.733,27

82.508
6.903
99.411

1983 → 31.866
Vl. Orig. 284.715,34
Vl. Corr. 412.453,01
Vl. Corrig. 697.168,35

Ma = 4.616,45 → 6.903 → 99.411

12/83 = 7.012,99

99.411
2.349
101.760

1984 → 31.866
Vl. Orig. 729.034,35
Vl. Corr. 1.520.926,06
Vl. Corrig. 2.249.960,41

Ma = 13.566,29 → 2.349 → 101.760

12/84 = 22.110,46

101.760
9.210
110.970

1985 → 31.866
Vl. Orig. 2.281.826,41
Vl. Corr. 4.953.956,35
Vl. Corrig. 7.235.782,76

Ma = 44.821,93 → 0.710 → 102.470

12/85 = 70.613,67

102.470
0.214
102.684

1986
Janº/Fevº/86 → 18.593
Vl. Orig. 7.254.375,76
Vl. Corr. 2.299.281,90
Vl. Corrig. 9.553.657,75

Ma = 86.543,53 → 0.214 → 102.684

02/86 = 93.039,40

1986 março/Dezº/1986
18,59

Vl. Orig. 9.572,28
Vl. Corr. 2.718,37
Vl. Corrig. 12.290,62

Ma = 106,40 → 0,175 → 102.859

12/86 = 119,49

102.684
0,175
102.859

1987 Janº/Julho/87
18,59

Vl. Orig. 12.309,21
Vl. Corr. 28.418,74
Vl. Corrig. 37.727,95

Ma = 218,71 → 0,085 → 102.944

07/87 = 366,49

102.859
0,085
102.944

X Estorno das operações de concessão monetária, depreciação e correção da depreciação a partir de 1985

Fevereiro/86

2/86.

100.684
297.248
399.932

Original — 159,33
Concav — 31.467,83
Vh. Conig — 31.627,16

$$31.627,16 + 106,40 = 297.248 = 399.932$$

1986

Vh. Orig. 31.627,160
Vh. Con. 16.160,714
Vh. Conig. 47.787,870

$$12/86 = \underline{119,49}$$

399.932
218.500
618.432

1987 Jano/Julho/87

Vh. Orig. 47.787,87
Vh. Con. 178.861,27
Vh. Conig. 226.649,14

$$47.787,87 + 218,71 = 218,500 = 618.432$$

$$07/87 = 366,49$$

Veículos automotores = 132.5 baixa
Depreciação acumulada = 1008.1 baixa
Recursos na alienação de Bens → 3325.1.

D = 1008.1

C = Lig

37.727,95

pl baixa depreciac

D = Lig

C = 132.5

226.649,14

pl Baixe do
veículo.

D. Baixa do
permanente
3113.5

C. Ligação

188.921,19

pl diferença

Baixas pelo valor original - corretas
monetárias e depreciadas acumuladas
em 01/01/1985.

Continuacao...

09/09/86	Aquisicoes	560,00
17/09/86	"	3.299,60
01/10/86	"	930,00
07/10/86	"	2.919,70
14/10/86	"	1.650,00
27/10/86	"	3.000,00
22/10/86	"	3.750,00
22/10/86	"	850,00
19/12/86	"	698,00
Total		880.481,50

Aparelhos Inst. e Equipamentos.
De Desenho e Topografia

28/02/86	Saldo	872.835,268
01/03/86	Conversas Usada	872.835,26
27/08/86	Aquisicoes	201,00
Total		873.036,26

Maquinas. 1.3.2.001 005.001
De Uso de Administracao

28/02/86	Saldo	1.274.590.096,
3/03/86	Conversas Usada	1.274.590,09
1/07/86	Aquisicoes	8.799,24
7/08/86	"	3.549,00
7/08/86	"	1.710,00
3/08/86	"	32.457,00
7/10/86	"	49.989,00
7/10/86	"	21.000,00
2/10/86	" esta em duplicidade	21.000,00
3/12/86	"	11.274,20
3/12/86	"	10.875,00
5/12/86	"	22.847,20
20/12/86	"	5.515,00
2/12/86	Estorno do lanc. do dia 31/10/86.	21.000,00
Total		1.442.605,73

1.3.2 001.007.003.

angelita

Veículos Automotores Automóveis e Utilitários

28/02/86	Saldo	4.463.502,56	
01/03/86	conversas moeda	4.463.502,56	
22/10/86	Baixa	47.795,73 c.	
22/10/86	Baixa	36.607,47 c.	841.03,20
31/12/86	Baixa	52.286,84 c.	
Total		4.326.812,46	

Armas

angelita

28/02/86	Saldo	57.629,99	
01/03/86	conversas moeda	57.629,99	
30/09/86	Baixa efetuada pela falta de pag ^{to} revolver roubado.	3.841,00 c.	
Total		53.788,99	

Instalações De Edifícios

1.3.2.001.013.003. Angelita

28/02/86	Saldo	490.059,82	
01/03/86	conversas moeda	490.059,82	
19/08/86	Alquitila	1.535,60	
10/09/86	"	3.146,00	
23/09/86	"	30.682,00	33.828,00
Total		525.423,42	

13.01.003.001.

Fundo para Investimentos

Posiçao

CIERS

28/02/86	Saldo	3.326.021.131.
01/03/86	Conversao moeda	3.326.021,13. cents
14/03/86	Prest. Oemot	289,33
14/03/86	Prest. Oemot	70,79
19/05/86	Aquisicao de Rendas	1.800,00
23/05/86	Prest. de contas. dep. CIERS	4.695,00
09/06/86	Aquisicao	2.463,29
06/06/86	Aquisicao	324,84
16/06/86	"	180,14
03/07/86	"	309,27
03/07/86	"	603,69
01/08/86	"	5.563,00
13/08/86	"	269,41
03/09/86	"	1.586,00
16/09/86	"	359,34
17/09/86	"	4.000,00
23/10/86	"	185,71
29/10/86	"	367,69
03/11/86	"	1.311,00
04/12/86	"	248,52
17/12/86	"	1.875,00
17/12/86	"	125,00
09/12/86	"	244,33
23/12/86	"	3.975,47
Total		3.356.867,95

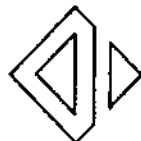
Bens Moveis

Mobiliarios 13.2.001.001.001.

Posiçao

De Administracao Geral

8/02/86	Saldo	860.528.202,
1/03/86	Conversao moeda	860.528,20
6/06/86	Aquisicao	46,00
2/07/86	"	650,00
1/07/86	"	420,00
1/07/86	"	1.180,00
		Continua ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N° *01*

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SEMP-SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA	16/11/87
PARA	CEA-DIAF	N.º DA C.I.	128/87
ASSUNTO			

Vimos através da presente solicitar a V.Sa., a autorização para que seja dado baixa dos imóveis conforme relação em anexo.

Tal solicitação baseia-se nos relatórios (em anexo) dos Assessores Jurídicos, os quais verificaram IN LOCO e junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

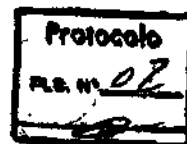
VISTO

Milson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
- CODEMAT -

Celeste Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -

CODEMAT	
Protocolo N.º	6.134/87
Processo N.º	5.796/87
Data	23, 11, 87
Assinatura <i>[assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

ENVIADO POR
CELESTE MARTINS N. OLIVEIRADESTINADO A
WALTER MOTTA NORONHARECEBIDA
EM

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMÓVEIS QUE NÃO CONSTAM ESCRITURAS EM NOSSO PODER.

01. Unidade de Segurança, construída alvenaria, tijolos, ferro e cimento tipo padrão- Cáceres- Reserva do Cabaçal. ✓
02. Posto de Fiscalização, construção específica, alvenaria de tijolos, cimento e ferro localizado em Poconé- entrada Transpantaneira. ✓
03. Casa Residencial 02(dois) Cômodos péssimas condições (construção muito pobre) localizada, na Colônia Salto do Céu - Cáceres MT. ✓
04. Casa Residencial 04 (quatro) Cômodos comum, habitada por Policiais PM construção pobre, está conservada, localizada na Colônia Salto do Céu - Cáceres MT. ✓
05. Casa Residencial com Hall em boa condição construção de tijolos, cal cimento e areia bom estado, localizada na Colônia de Rio Branco Cáceres - MT. ✓
06. Unidade Sanitária 02(duas) salas, 02(dois) WC, varanda aberta tipo padrão, construção em alvenaria, cimento, ferro completo, ~~carece~~ reforma, localizada na Colônia Reserva do Cabaçal - Cáceres MT. ✓
07. 04(quatro) salas de aula e dependências, portas e vitros, alvenaria, tijolos, cimento, ferro localizada na Colônia Reserva do Cabaçal Cáceres MT. ✓
08. 03(três) Salas de aulas, 02(dois) banheiros, construção tijolos, cal cimento, e areia, vitros portas de madeira localizada na Colônia Salto do Céu - Cáceres - MT. ✓
09. 02(duas) Salas de aulas, portas e janelas, calçada estreita, galpão de madeira, construção de tijolos e cimento, localizada na Colônia Rio Branco - Cáceres MT. ✓

Col. Martins Nunes de Oliveira
Celso Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO N° 5.796/87

DE 23, 11 / 87

INTERESSADO (A)

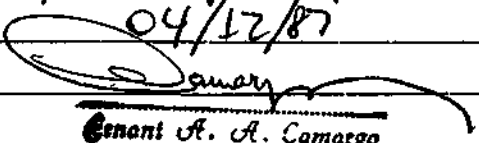
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Ao Setor de Contabilidade**Solicitamos, por favor, informar se os imóveis relacionados estão contabilizados.**24.11.87***- CODEMAT -***Odil Soares de Sousa*
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**A AUDITORIA INTERNA***Informamos à V.S.A. que os imóveis relacionados foram contabilizados através de levantamento patrimonial realizado em 1.978; mas que não consta escrituras em nosso arquivo.**Em 25/11/87**Rydanio**Ao Sec/Dial**Opinamos que este processo seja submetido a apreciação da Diretoria para saber de interesse em recuperar e normalizar a situação de alguns dos imóveis relacionados.**25.11.87***- CODEMAT -***Odil Soares de Sousa*
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA*AO DAS CONT. DO MUNIC. DE MTA.**25/11/87**CEA-MAT*

.. Ovidentemente, há interesse em regularizar a situação dos imóveis.

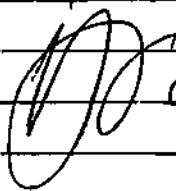
Q CEA/DIAF para providenciar.

04/12/87


Genani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A JAE PARA PROVIDENCIA CONP.
CONJUNTO SUPRA.

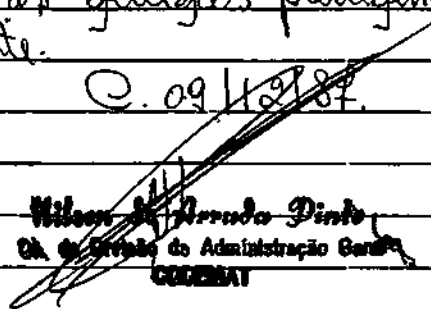
< 08/12/87

 JAE-MAT

AO
SEMP

Para as demais providências, conforme despacho do Diretor Presidente.

C. 09/11/87.


Wilson de Arruda Dinto
Ch. de Direção de Administração Geral
CODEMAT

AO CEA/DIAF:

Tendo em vista que o parecer da Auditoria e o Despacho do Sr. Presidente não definiram se é p/ dar baixa dos imóveis, solicitamos de V. S.ª

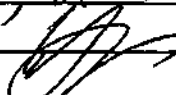
em 05/01/88



AO DIRR

BATE OS RELACIONOS EXISTENTES COM O PROCTO, JOLIEIXANOS AUTORIZADOS PARA DAR BAIXA NOS IMOVEIS OBJETOS DO MESMO, QUANDO O CONJUNTO DE ADMINISTRACAO, E POR O CASO.

05/01/88

 CEA-DIAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

5.796/87

DE

23, 11, 87

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Solicitar dos cartórios de registro de imóveis das Comarcas correspondentes as patrimonializações as certidões de inteiro teor (daquelas por) digo, para que se constate juridicamente a quem pertencem efetivamente os imóveis.

Não basta apenas nada constar em nossos registros para se dar baixa; é essencial fazer prova disto, e o modo legal é o levantamento cartorial.

O despacho do Presidente definir que é para normalizar a situação dos imóveis.

Por normalizar deve-se entender que:

- a) faz-se o levantamento cartorial;
- b) caso encontrem-se em nome desta Cia, não se dá baixa dos mesmos;
- c) caso não se encontrem em nome desta Cia, deve-se dar baixa.

Certo de ter-me feito entendido, remeto a DJU para as providências; após, a AUI para conhecimento.

07/01/88

Enanti A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -

À AUI, conforme determinação supra, e, após, ao SEMP para conhecimento do

despacho acima, remetendo-se, a seguir, ao DIPR, com as informações abaixo:

- esta DJU já efetuou as devidas buscas nos Cartórios de Registro de Imóveis de Cáceres e Poconé, nada encontrando em nome desta Companhia, conforme documentos e relatórios adiante.

- dos relatórios, com todas as informações obtidas durante as buscas, verifica-se que, na realidade os imóveis pertenciam à CODEMAT, e sim ao Governo do Estado no caso de Cáceres, e a um particular em Poconé.

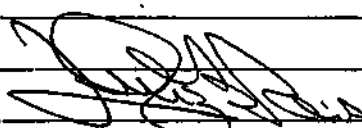
- a CODEMAT apenas edificou nesses imóveis para atender suas necessidades e a do Governo do Estado quando da colonização da região de Cáceres, assim co

mo o posto fiscal em Poconé quando da abertura da Transpantaneira, construindo em área de propriedade particular para uso do IBDF, com permissão verbal do proprietário

- hoje, os terrenos e suas edificações da região de Cáceres estão tituladas aos órgãos do Estado para os quais foram reservados, ou seja, Secretarias da Educação e Segurança Pública, e mesmo às Prefeituras dos municípios onde se situam. E o de Poconé, com a transferência do posto fiscal do IBDF, o proprietário do terreno achou por bem em demolir a construção do então antigo posto.

- assim, temos que a CODEMAT nunca foi proprietária dos imóveis relacionados às fls. 02 destes autos, devendo providenciar a baixa dos mesmos no SECO;

Cuiabá, 08 de Janeiro de 1.988.


Luiz Otávio Barreto Reis

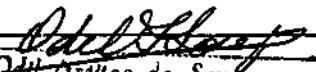
- OAB/MT nº. 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -

AO DIPR,

*Após análise dos pareceres em anexo
somos favoráveis que seja autorizado ao
Setor de Contabilidade e do Patrimônio a
dar baixa dos imóveis relacionados.*

03.03.88

- CODEMAT -

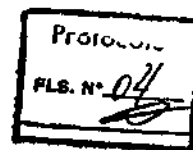

Odil Otellas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Autorizo os Setores de Contabilidade e de Patrimônio a darem baixa nos imóveis referidos, consoante o disposto nos pareceres retidos.

Outamência - de

03/03/88


Dir. Presidente
- CODEMAT -



Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

RELATÓRIO DE VIAGEM DO ASSESSOR JURÍDICO LUIS EDUARDO DA SILVA CAMPOS.

INTERESSADO

ASSUNTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 05

Protocolo
FLS. N° 05

REQUISIÇÃO DE NUMERÁRIO E PASSAGEM

NOME	LUIZ EDUARDO DA SILVA CAETOS		
ITINERÁRIO	CUIABÁ - POCONÉ - CUIABÁ		
DATA/SAÍDA	08.10.87	RETORNO	10.10.87
N.º DIÁRIAS	03	TRANSPORTE	00
OBJETIVO: Vistoria e levantamento no Cartório de Registro de Imóveis de Poconé, de nível desta CODEMAT situado na Estrada Transpantaneira.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
DIÁRIAS PREVISTAS	03	1.540,00	4.620,00
ADIANTAMENTOS P/ POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS			5.000,00
TOTAL			9.620,00
Luiz Eduardo da Silva Caetos OAB/MT n° 3038 Classe: Advogado Jurídico - 123456789 -		APROVO <i>[Assinatura]</i> DIRETOR	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	QUANTIDADE	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
DIÁRIAS OCORRIDAS	03	1.540,00	4.620,00
DESPESAS COMPROVADAS			2.640,00
TOTAL			
REEMBOLSO	DA EMPRESA		2.360,00
	DO EMPREGADO		

RELATÓRIO DE VIAGEM

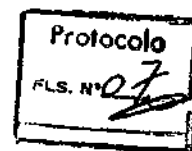
De acordo com a RNP, viajei para Poconé no dia 08.10.87, permaneci o dia fazendo levantamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, onde nada encontrei registrado em nome desta Companhia. Fui informado por uma ex servidora da Coðemat, que trabalhou na época da Construção da Rodovia Transpantaneira, que o imóvel pertencente a esta Cia, estava localizado no primeiro Posto Fiscal do IBDF.

No dia 09.10.87, fui até o Posto Jofre à 145 Km de Poconé, encontrei no quilometro 16, o primeiro Posto Fiscal, completamente demolidos, onde fui informado por um fiscal do IBDF, que o proprietário da área, o Sr. Guilherme de Arrêda, que autorizou a construção do Imóvel, não queria mais o posto naquele lugar, solicitou então ao Prefeito a demolição do imóvel, pois, queria o lugar limpo como o IBDF encontrou. No tornando a Poconé, no dia seguinte, estive com o Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. Vicente Falcão Filho, onde fui informado que o Sr. Justino Vicente da Silva, estava em viagem para a Europa e só chegaria no dia 23/10/87. Sobre a demolição do Posto Fiscal, o mesmo disse que somente o Prefeito podia informar sobre o assunto.

Era o que tinha a informar, em atendimento à CI de nº 09/87 da Chefia do Setor de Materiais e Patrimônios.

DE ACORDO

DIRETOR



Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

RELATÓRIO DE VIAGEM DO ASSESSOR JURÍDICO EDÍLIO MIRANDA.

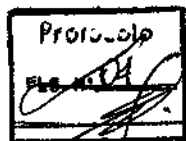
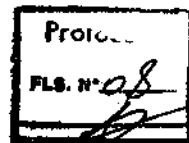
INTERESSADO

ASSUNTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Relatório de viagem, conforme demonstração abaixo.-

localidades visitadas:- Cáceres/Salto do Céu/Reserva do Cabaçal/Colônia do Rio Branco.

Teria que deslocar-me do pátio desta "CIA", em data de 13. - 10.87, às 6,30 horas, em viatura colocada a minha disposição para viajar às localidades acima.-

No entanto, no dia determinado para a viagem, não foi possível que me deslocasse, em virtude da falta de viatura para tal fim. Assim, apesar - da dificuldade citada, desloquei-me no dia 14.10.87, às 9,00 Hs, para o município - de Cáceres, primeira localidade a ser visitada por nossa pessoa.

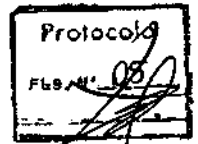
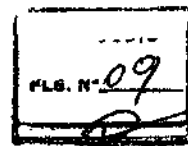
Tendo chegado àquele município no mesmo dia(14.10.87), às - 13,45 Hs, tendo apanhado um táxi na rodoviária, lhe solicitando que me conduzisse - até o cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Cáceres, neste Estado.

Chegando ao "RGI", solicitei verbalmente, que fosse expedida - uma certidão de INTEIRO TEOR - CUMULADA COM ÔNUS, em nome da CODEMAT - COMPANHIA DE - DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no sentido de verificar-mos, além de com - provar-mos a existência ou não de algum imóvel em nome desta "CIA", em especial, - imóveis situados na localidade de:-

Reserva do Cabaçal;
Colônia Salto do Céu;
Colônia do Rio Branco, e
Cáceres.

O cartório, lógico e evidente para fornecer tal documento, teria que efetuar inicialmente uma "BUSCA", após, então, expediriam a certidão o que foi feito, onde verificamos a "NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUM IMÓVEL EM NOME DA CODEMAT" - (doc. 01).

Esclareço, na oportunidade que a certidão acima anexada(doc.01) dizia unicamente a não existência de nem um imóvel em nome da "CODEMAT", então, solicitei ao Cartório que completassem um pouco mais àquela certidão com os seguintes dizeres "E, que os imóveis das localidades de Reserva do Cabaçal, Colônia Salto do Céu e Colônia do Rio Branco além dos de Cáceres, serão registrados neste "RGI".



Fls. 02

Justifico a origem de tal pedido, que vem acrescido na respectiva certidão.

Ocorre, que as localidades de Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Colônia do Rio Branco, hoje são municípios emancipados e como tal, deveriam possuir em suas respectivas sedes, os cartórios de registros imobiliários. Mas, a fim de nos acautelar-nos, solicitei que fosse acrescentado a frase já citada em Fls. 01, deste relatório. Afinal, qualquer pessoa física ou jurídica, que venha a adquirir imóveis nas localidades acima, poderá escriturá-lo em qualquer município e/ou Comarca do território Nacional - do Oiapoc ao Chui, mas somente, poderá registrá-lo no "RGI" da Comarca de Cáceres/Mt - Cartório do 1º Ofício, tendo como titular a Dra. Marília Freire de Campos Fontes.

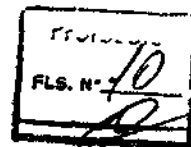
Para melhor defender os interesses desta "CIA", procurei os outros cartórios existentes em Cáceres, e que não são "RGI", no sentido de nos fornecer uma certidão, onde diga - que por aquele cartório não foi lavrado nem uma escritura ou qualquer outro documento, em que figura como outorgada a CODEMAT, tive que fazer tal pedido, pois poderia ter ocorrido o seguinte exemplo.

A CODEMAT, poderia ter adquirido algum imóvel, na Comarca de Cáceres, lavrado a escritura em qualquer cartório, e não tê-lo registrado. Esta hipótese também não ocorreu, conforme faz certo a certidão ora anexada (doc. 02).

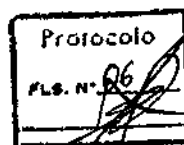
A CODEMAT - legalmente não possui nada, não é proprietário de nem um imóvel, na Comarca de Município de Cáceres e outros municípios - que são abrangidos pelo RGI de Cáceres/Mt.

De posse das certidões, que já ocorreu em data de 16.10.87, a tarde regresssei à rodoviária, onde embarquei às 14,30 Hs, com destino à Reserva do Cabaçal, conforme a passagem anexada no relatório de viagem.

No próximo dia - 17.10.87, sábado, dirigi-me à residência do Sr. Coutinho - Delegado de Polícia da Reserva do Cabaçal, com o qual poderia verificar a " unidade de segurança, construída em alvenaria, ferro e cimento, ti



Fls. 03



• tipo padrão, além de encaminhá-me a outras pessoas moradores daquela localidade, para prestarem informações, levando-me até o local, onde se encontram edifícios, além da unidade de segurança, a unidade sanitária; - um imóvel com 04 salas de aulas, que são os imóveis dos quais fui incumbido de verificar "in loco".

Pude então, verificar a unidade de segurança, em companhia do Sr. Coutinho bem como do cabo da "PM", TOMAZ, comandante do destacamento policial de Reserva do Cabaçal.

Existe ali, a unidade de segurança, construída pela CODEMAT, estando em bom estado de conservação, contendo 03 salas de 3 x 3,00, mts, - um xadrez de 4,50 x 4,50 mts, servindo uma das salas como alojamento de soldados, com uma cama beliche, totalizando 02 camas, sendo que o corredor que separa as salas é forrada além do xadrez.

Fui informado ainda, tanto pelo Sr. Delegado como pelo cabo Tomaz, que de fato aquele imóvel fora construído pela CODEMAT, tendo sido documentado pelo governo do Estado a PM/Mt. Não foi possível verificar qualquer tipo de documento, pois todos se encontravam em poder do Comando Geral da "PM", em Cuiabá/Mt,

A seguir, o Sr. Coutinho - Delegado de Polícia de Reserva do Cabaçal, conduziu-me a residência do Sr. Prefeito, que infelizmente tinha viajado. Seguimos então, em busca de dois vereadores - local - Sr. Antonio Marques - presidente da Câmara municipal e Sebastião Rodrigues, além do Sr. José - Fernando Ruviera e Silval Honório de Carvalho - Diretor e Professor, respectivamente da Escola construída por esta "CIA" contendo 04 salas de aulas e dependências, portas e vitros, construção em alvenaria.

A citada escola, permanece funcionando normalmente, tendo sido ampliada com mais 04 salas de aulas, pela Prefeitura municipal em conjunto com a comunidade local, tendo sido forrada a época da ampliação.

Encontra-se com as instalações elétricas em péssimas condições, janelas e portas sem as respectivas trancas.



Fls.04

Esclareço na oportunidade, que houve uma reforma, tendo sido executada por técnicos da POLONOROESTE em conjunto com o D.O.P., sendo que - nessa reforma ficaram de entregar a quadra de futsal/voley/basquete e Handeball, no entanto, entregaram incompleto, faltando a tabela de basquete, piso da quadra, estando todo quebrado, não fizeram os bancos nas laterais.

Apesar de tudo isso a escola permanece funcionando normalmente. Tratando-se da Escola Estadual de 1º e 2º grau Professo Demetrio Pereira.

A seguir, fomos visitar a unidade sanitária, que se encontra em péssimas condições, em completo abandono, não possuindo portas, janelas, calçadas e instalações de água. Encontra-se desativado e abandonado totalmente.

Após, verificado os bens localizados na Reserva do Cabaçal, procurei informar-me com o Sr. Delegado e os vereadores, do dia e hora do ônibus, para dirigir-me até Salto do Céu, quando fui informado que teria ônibus no domingo, ou na terça feira, como não tinha no dia 18, aguardei então o dia 20, como também não houve ônibus nesse dia, já não poderia aguardar mais uma semana, tive que fretar um táxi através do Sr. Delegado e dos dois vereadores, para conduzir-me à localidade de Salto do Céu e finalmente a Colônia do Rio Branco.

Assim o fiz, saindo de Reserva do Cabaçal no dia 20.10.87 - com destino a Salto do Céu e Colônia do Rio Branco.

Esclareço na oportunidade que se ^{verdade} houvesse ocorrido o interesse do Sr. Coutinho - Delegado e Policia de Reserva do Cabaçal, não teria conseguido localizar todos os bens naquele local.

Chegando em Salto do Céu, na companhia dos 02 vereadores, os quais tinham me conduzido até a localidade acima, como taxistas, imediatamente - dirigi-me a prefeitura-local, onde fui informado de que o Sr. Prefeito se encontrava nesta Capital. De posse desta informação, procurei o imóvel residencial - de construção muito pobre, com 02 quartos de propriedade desta "CIA", ainda em companhia dos dois vereadores, fomos então à residência do morador mais antigo da

Colônia Salto do Céu, e este Sr. nos conduziu até o local a ser visitado.

No local já não existe mais a construção "muito pobre com 02 quartos" de propriedade da CODEMAT. Atualmente, funciona no local uma serraria de propriedade do Sr. Moacir Gerelino.

O terreno bem como o imóvel residencial acima citado, foi doado para a serraria, através do Sr. João Cordeiro Sobral, a época administrador da CODEMAT, na Colônia Salto do Céu.

No local supracitado, funcionava um forno para queimar tijolos, escritório e demais dependências, todos de propriedade desta "CIA", e que foram completamente abandonados, além de uma carroça e uma "mula", que eram utilizados para o transporte de barro para o fabrico de tijolos. Enfim, foi abandonado completamente por esta "CIA", todos os maquinários para o funcionamento e fabricação de tijolos. Em resumo toda a olaria e seus bens foram abandonados.

Quanto a casa residencial com 04 quartos comum, habitada por policiais da "PM", construção pobre, conservada, também localizada na Colônia Salto do Céu, atualmente já mais existe, pois em seu lugar foi construído uma residência de propriedade do Sr. Antonio de Tal, aqui não houve possibilidades de colher informações mais corretas, pois o imóvel encontrava-se fechado com seus proprietários viajando.

Pude obter ainda, as seguintes informações.

O Sr. Antonio, adquiriu do Sr. Ildefonso - hoje já falecido e ex-delegado de Polícia da Colônia Salto do Céu, além de Juiz de Paz.

Passemos agora, as 03 salas de aula, com 02 banheiros, construção de tijolos, cal, cimento e areia, vitros, portas de madeiras, também localizados na citada colônia. O presente imóvel (escola), também já não existe mais, desmoronou-se por falta de cuidados e abandono total em que se encontrava. Atualmente, existe no local, um imóvel residência de propriedade do Sr. Amadeu Novati, que também conseguiu adquirir dito imóvel por determinação do Sr. Ildefonso - ex-delegado e ex juiz de Paz.

Todas as informações em relação aos imóveis supostamente de propriedade desta "CIA" e localizados na colônia Salto do Céu, foram presenciadas pelos dois vereadores que me conduziram até aquele município, Srs. Vicente de Carvalho e Antonio Marques Valério, ambos vereadores da Reserva do Cabaçal, além dos Srs. Corinto Neves e Sebastião Nunes de Freitas, ambos brasileiros, -

casados, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Salto do Céu, à rua Pastor Benedito d/nº e rua Jorge Amado nº 61, respectivamente.

Após, finalizar a vistoria em Salto do Céu, dirigi-me -
7 ainda em ^{companhia} Companhia dos dois vereadores (taxistas), até Rio Branco, ponto final -
de ambos, que regressaram imediatamente à Reserva do Cabaçal.

Inicialmente, procurei a Prefeitura municipal, onde fui informado pelo chefe de gabinete do Sr. Prefeito, de que o Sr. Alcaide se encontrava nesta Capital. Busquei então, informar-me do endereço completo do imóvel - com 02 salas de aula, portas e janelas, calçada estreita; galpão de madeira, - construção de tijolos. De posse daquele endereço, dirigi-me até a citada escola onde fui recebido pelo Sr. Antonio Vieira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Social do Município do Rio Branco, o qual passou-me as informações a seguir narrada.

"Não existe mais nem a escola e nem o galpão, que ruuiu - por falta de manutenção e total relaxismo dos governantes da época, pois fora construído com material de péssima qualidade, tinha ainda a época uma pequena residência com um gerador de energia elétrica.

Atualmente, funciona no local a secretaria de Educação e Cultura e a EMATER. - esclareço na oportunidade que a secretaria de Educação - é municipal, e o terreno é dividido ao meio, estando a EMATER de um lado e a citada secretaria de outro.

Antes do funcionamento das repartições acima, funcionava ali a escola rural mista da Colônia do Rio Branco - época do governo Pedrossian após, com a vigência do governo Garcia Neto, mudou o nome da escola para "Escola Estadual de 1º grau Barão de Rio Branco, construindo agora, 08 salas de aulas. Com esta construção, passou a funcionar no local, o posto do COBRAL, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cáceres.

Em data de 13/12/79, com a emancipação política de Rio - Branco, o administrador municipal da época, Sr. Antonio Teodoro Ferreira Mendes

46

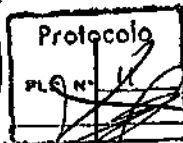
Protocolo	
FLS. N° 14	FLS. N° 16

que somente tomou posse em data de 03/02/81. Este, por sua vez demoliu o prédio onde funcionava o MOBRAL em parte do terreno, tendo construído no mesmo local, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município. Na parte remanescente do imóvel construiu a sede da EMATER.

Hoje a Secretaria de Educação e Cultura Municipal de Colônia do Rio Branco, possui no local 07 salas de aula, todas forradas em pleno funcionamento. (em anexo o histórico do município).

Edilio Miranda
OAB/MT N. 2407
-CODEMAS-

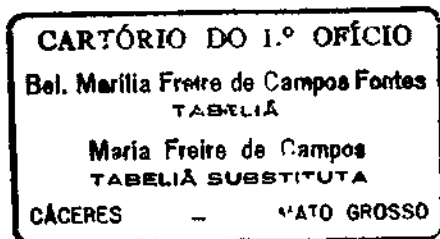
28/10/87 = r



Bel. Marília Freire de Campos Fontes, Tabeliã e Escrivã do Primeiro
Ofício desta Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, República Federativa
do Brasil, na forma da Lei, etc

PROTOCOLO Nº 6485

Certifico, por me ser pedido verbalmente pela parte interessada
que revendo em meu Cartório o livro de Matrícula e Registro --Que revendo--
em meu Cartório Os Livros de Registros de Imóveis, Nele consta-
tei, inexistência de qualquer imóvel, registrado neste cartório.--
em nome da:- CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.-E que os imóveis da localidade de Reserva do Caba-
çal, Colonia Salto do Céu e Colonia Rio Branco serão registrados-
neste "RGI", após a lavratura da respectiva escritura.- O referido
é verdade e dou fé.- Dado e passado nesta cidade de Cáceres-MT,-
aos (15) quinze dias do mês de (10) Outubro de hum mil novecentos
e oitenta e sete (1.987).



Lidia Justiniano
A DACTILOGRAFEI
LIDIA JUSTINIANO
CPF 274.537.401-08
Escrivente Juramentado

DOC. 095
Protocolo
FLS. Nº 12

NELIO PAES DE CAMPOS, Tabelião Vitalício do 3º Ofício da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...etc...

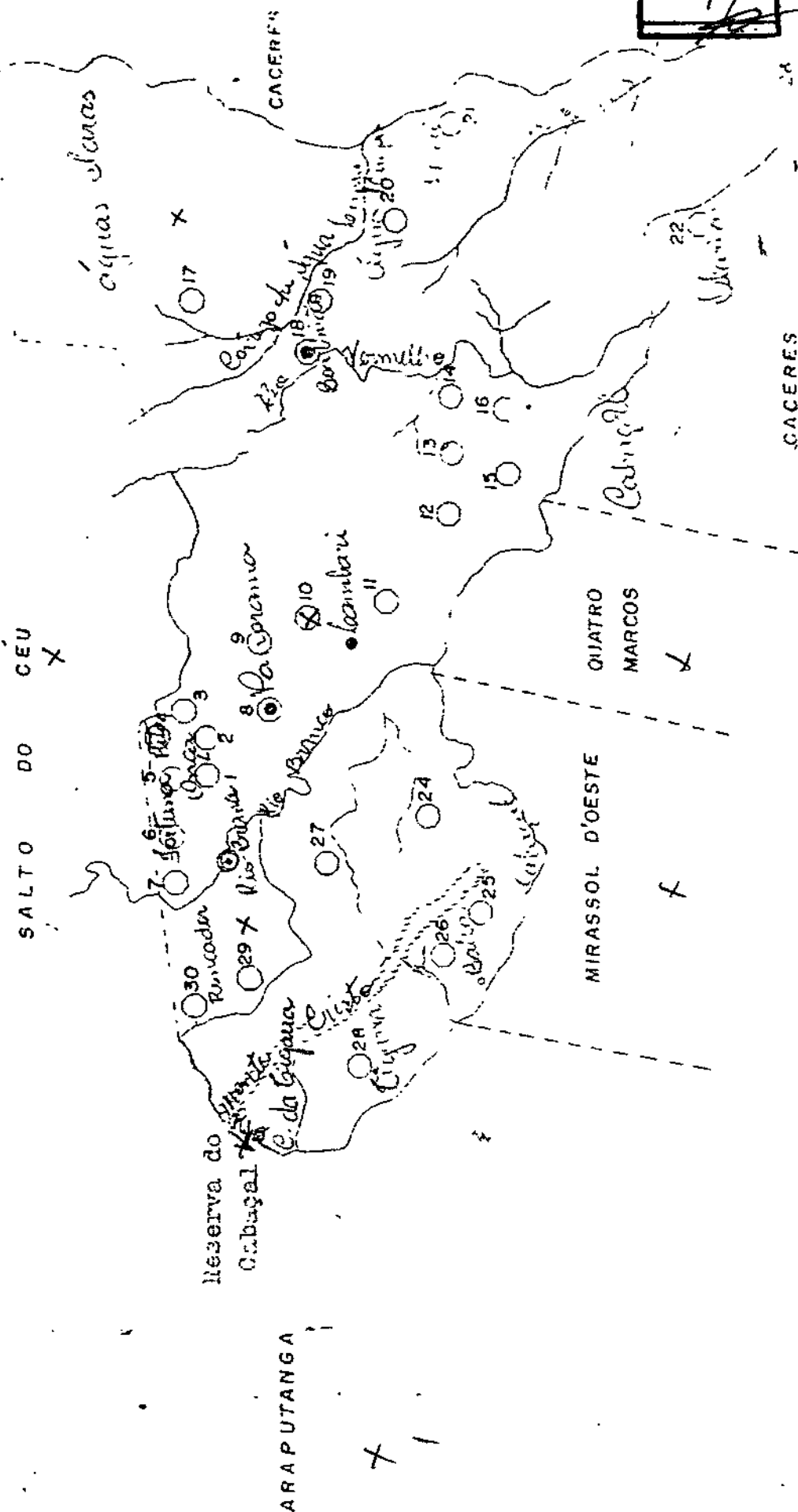
CERTIFICA, a pedido verbal do Sr. EDILIO MIRANDA que revendo em - meu Cartório, os livros de escrituras e demais papéis - nêle existentes constatei que, no período compreendido entre o ano de 1968 a julho de 1987, a inexistência de lavratura de qualquer escritura em que figura como Outorgada a CODEMAT - COMPANHIA DE -/ DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Cartório do 3º Ofício, aos dezesseis dias do -/ mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete.- Eu, (Luis Ramos), - Escrevente Juramentado, a detillografar, subscrevo e assino.



TABELIONATO EM GERAL

Rua Mal. Deodoro, 171 - Caixa Postal, 32 - Fone: 221-1326
C Á C E R E S — M A T O G R O S S O



"PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO"

"CARLOS BRÉNO PEREIRA HELLEMERANDT"

"SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

"HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO"

"REDAÇÃO E PESQUISAS: EUZÉBIO RODRIGUES SILVA"

"MAPA: Dr. CARLOS BATISTA DA SILVA"

JUSTIFICATIVA

Para que todos os habitantes do Município de Rio Branco tenham conhecimentos ligados à história do nosso município desde o início de sua criação. Área, população, distritos, autoridades municipais, economia, indústria, comércio, traçados da cidade, / pecuária, riquezas minerais, meios de transportes, meios de comunicação, religião.

ACIDENTES GEOGRÁFICOS

Rios do município (hidrografia) e seus limites.

Seria ainda como subsídios durante o período escolar da 2ª série do 1º grau.